



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Número 34.104 • ANO CXXVI

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.953, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O inciso V do *caput* do artigo 34-A, o inciso II do § 2.º do artigo 34-A e o § 1.º do artigo 40 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, nos termos da Constituição do Estado, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34-A. ....

V – aplicação de recursos nas áreas da saúde, administração, despesas correntes e infraestrutura básica, econômica e social.

§ 2.º .....

II - 50 % (cinquenta por cento) destinados à saúde, administração, despesas correntes e infraestrutura básica, econômica e social."

"Art. 40. ....

§ 1.º A AFEAM fará jus à taxa de administração de 10% (dez por cento) ao ano em 2019, 9% (nove por cento) ao ano em 2020, 8% (oito por cento) ao ano em 2021, 6% (seis por cento) ao ano, a partir de 2022, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo e apropriada mensalmente."

Art. 2.º O artigo 34-A da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar com a inclusão do § 8.º, com a seguinte redação:

"Art. 34-A. ....

§ 8.º Os recursos do FMPES previstos para aplicação, conforme o inciso I do § 2.º, e que estão disponíveis em operações com títulos públicos federais e fundos de investimento poderão ser remanejados, até o limite de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para aplicação segundo o inciso II do § 2.º, caso haja necessidade extraordinária em virtude de fato relevante de caráter econômico, social, tecnológico ou da defesa dos interesses do Estado, até 31 de dezembro de 2019."

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

LEI N.º 4.954, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

INSERE o festejo de Santa Teresa D'Ávila, no Município de Tefé, no roteiro oficial de Turismo Religioso do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica inserido, no roteiro oficial de Turismo Religioso do Estado do Amazonas, o Festejo de Santa Teresa D'Ávila, que acontece anualmente no Município de Tefé, no período de 6 a 15 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.955, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

INCLUI, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, a Festa dos Tabernáculos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

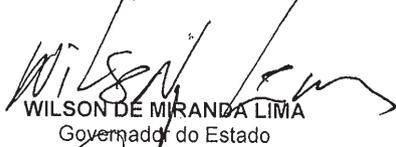
AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica incluída, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, a Festa dos Tabernáculos, a ser realizada, anualmente, entre o final de setembro e início de outubro, contadas duas semanas após o *Rosh Hashanah*, que é o início do ano calendário judaico.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LEI N.º 4.956, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONCEDE** o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor CÍCERO TÚLIO COUTINHO SILVA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇA SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor CÍCERO TÚLIO COUTINHO SILVA.

**Parágrafo único.** A entrega do Título será realizada em Sessão Especial da Assembleia, que ocorrerá em dia e hora a serem definidos em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DECRETO N.º 41.375, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**INSTITUI** Grupo de Trabalho Interinstitucional, destinado a estabelecer medidas de reestruturação e transparência, em procedimentos de regularização fundiária com reflexos socioambientais, no âmbito da Secretaria de Estado de Política Fundiária, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993, que "DISPÕE sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal";

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que "DISPÕE sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre

a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n.ºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 07 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória n.º 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n.º 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 05 de setembro de 1946, e n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei n.º 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 12.651 de 25 de maio de 2012, que "DISPÕE sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.ºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.ºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 11.284 de 2 de março de 2006, que "DISPÕE sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis n.ºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "DISPÕE sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, que "ESTABELECE as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais";

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto Federal n.º 5.975, de 30 de novembro de 2006, que "REGULAMENTA os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4.º, inciso III, da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2º da Lei n.º 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos n.ºs 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002, que "REGULAMENTA o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre a aquisição, destinação, utilização, regularização e alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 3.804, de 29 de agosto de 2012, que "DISPÕE sobre a destinação das terras situadas em áreas de domínio do Estado; altera a Lei n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002; e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Estadual n.º 2.794, de 6 de maio de 2003, que "REGULA o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual";

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 3.970, de 23 de dezembro de 2013 que "CONCEDE isenção do ICMS nas operações internas com produtos madeireiros nativos, originários de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala e de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Menor Impacto de Colheita", e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008212.2019

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído, junto à Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Política Fundiária, Grupo de Trabalho incumbido de estabelecer medidas de reestruturação e transparência, em procedimentos de regularização fundiária com reflexos socioambientais, tendo como prioridades:

I – outorgar títulos definitivos;

II – outorgar ou renovar Concessões de Direito Real de Uso, oneroso ou gratuito, em áreas urbanas ou rurais;

III – emitir certidões de inteiro teor, referentes a títulos e concessões emitidos em período anterior, com apresentação de relatório conclusivo;

IV – controlar e digitalizar o acervo dos Títulos Definitivos, expedidos pelo Estado do Amazonas, desde a Constituição Federal de 1891;

V – destinar imóveis públicos para programas de apoio e incentivos à conservação do meio ambiente, bem como para a adoção de tecnologias e boas práticas, que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com a redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável.

VI – analisar, detalhadamente, todos os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Política Fundiária, com vistas à adequação dos serviços de concessão de títulos e afins, incluindo os documentos já emitidos.

**Parágrafo único.** As medidas referidas no *caput* não se restringem às elencadas nos incisos anteriores, sendo plenamente cabível a adoção de outras medidas, pertinentes às atribuições do Grupo de Trabalho, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias que as justifiquem.

**Art. 2.º** O Grupo de Trabalho, instituído pelo artigo anterior, tem a seguinte composição:

I – 2 (dois) membros da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

II – 2 (dois) membros da Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF;

III – 02 (dois) membros do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM;

IV – 02 (dois) membros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

V – 02 (dois) membros da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI – 02 (dois) membros da Secretaria de Estado de Produção Rural.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas com conhecimento da matéria, para participarem dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como representantes de outros órgãos públicos ou privados.

**Art. 3.º** Os membros do Grupo de Trabalho desenvolverão as atividades inerentes ao objeto do presente Decreto cumulativamente com as atribuições de seus órgãos e entidades.

**§ 1.º** O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto tem prazo de duração de 6 (seis) meses, prorrogáveis, devendo apresentar relatórios parciais, a cada 30 (trinta) dias, e relatório conclusivo, ao final, que serão encaminhados à Casa Civil.

**§ 2.º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, em observância ao disposto no artigo 3.º, inciso VI, do Decreto n.º 40.645, de 7 de maio de 2019, que *“DISPÕE sobre a qualidade do gasto público, estabelece providências para a contenção do custeio, e dá outras providências”*.

**§ 3.º** As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias da Secretaria de Estado de Política Fundiária.

**§ 4.º** Em casos excepcionais, e para fins específicos, as despesas com execução de que tratam o parágrafo anterior serão custeadas por meio de recursos próprios do Fundo de Políticas Fundiárias.

**§ 5.º** As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho serão realizadas nas dependências da Secretaria de Estado de Política Fundiária, em local fixado pelo titular da pasta.

**§ 6.º** Identificadas situações em desacordo com as atribuições e competências atinentes à Secretaria de Estado de Política Fundiária, essas serão encaminhadas ao Grupo de Trabalho.

**§ 7.º** Após análise pelo Grupo de Trabalho, este se manifestará por meio de recomendações, propondo medidas cabíveis para elucidar as situações referidas no parágrafo anterior.

**§ 8.º** A regulamentação interna das atribuições do Grupo de Trabalho será feita mediante ato próprio, assinado, conjuntamente, por seus membros.

**§ 9.º** As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho irão contemplar a análise processual e procedimental da Secretaria de Estado de Política Fundiária, incluindo a avaliação de condutas de servidores do órgão.

**Art. 4.º** Ficam sobrestados todos os processos administrativos que tenham por objeto a alienação das áreas de titularidade do Estado do Amazonas, para finalidade de regularização fundiária plena (rural ou urbana) ou excepcional, excetuando-se as concessões de direito real de uso coletivas em Unidades de Conservação.

**Parágrafo único.** A abertura de novos processos de regularização fundiária em áreas rurais, além das exigências constantes da legislação, fica condicionada à apresentação, pelo requerente, quando cabível, dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Simplificado da Atividade de Agricultura Familiar – CAF;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

III – Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP;

IV – Declaração de Imposto de Renda para Produtor Rural (últimos 3 exercícios fiscais);

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DECRETO N.º 41.376, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONVOCA** a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 54, IV, da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover, em todo o Estado do Amazonas, o combate à fome e a garantia ao Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, em obediência à Lei Federal n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006, por meio da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 3.476, de 3 de fevereiro de 2010, que *“DISPÕE sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN e dá outras providências”*;

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas, instituído pelo Decreto Estadual n.º 24.142, de 7 de abril de 2004, é o responsável por promover e realizar as Conferências Estadual, Municipais e Sub-Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional, no Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006938.2019;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica convocada a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas, a ser realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2019, com a participação dos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas, tendo como sede, a cidade de Manaus.

**§ 1.º** A Conferência de que trata o *caput* deste artigo, terá como tema *“O ESTADO E A SOCIEDADE NO COMBATE À FOME”*.

**§ 2.º** A VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas terá como objetivo principal ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, respeitando as especificidades dos municípios participantes, permitindo a gestão intersetorial do SISAN e a identificação do perfil de segurança alimentar, encontrado nas cidades do interior do Amazonas, que proporcionarão o diagnóstico para a construção do novo Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas, para o triênio 2020-2023.

**Art. 2.º** A Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, como gestora da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas, de acordo com o Decreto n.º 32.588, de 16 de julho de 2012, em parceria com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas – CONSEA/AM, colaborará com a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas, por intermédio de um Comitê Executivo, com a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º As despesas decorrentes das atividades do CONSEA-AM correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**MÁRCIA DE SOUZA SARDO**  
 Secretária de Estado da Assistência Social

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001742-43.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a nomeação da Impetrante para o cargo de Farmacêutico Bioquímico da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 4.814/2019-GPGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008247.2019, resolve

I – NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

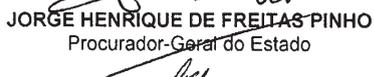
N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Farmacêutico Bioquímico		
1	VANDA SANTANA QUEIROZ DINI	22.ª

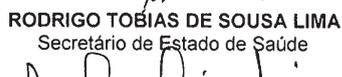
II – DETERMINAR à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

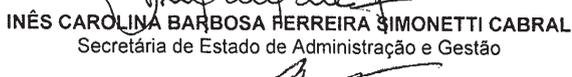
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

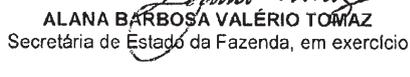
  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
 Secretário de Estado de Saúde

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

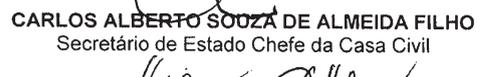
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

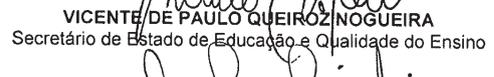
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3144/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0030386.2017, resolve

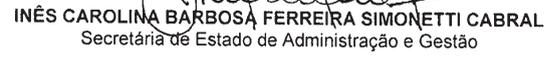
EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **CARLOS ALBERTO ROMAINE DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 119.360-0E, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**WILSON DE MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de fevereiro de 2018, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 077/2017-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 062/2017-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **DARCY AGUIAR ANGELIN**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 221/2019-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0024299.2013, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **DARCY AGUIAR ANGELIN**, Matrícula n.º 017.821-7B, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**WILSON DE MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

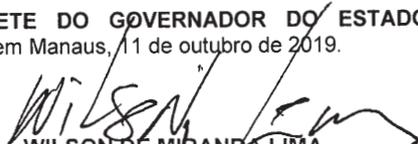
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de maio de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 002/2019-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 139/2015-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JOSÉ FELIPE PEREIRA LUIZ**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono no de cargo;

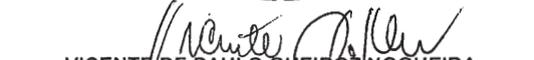
**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00213/2019, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0003435.2015, resolve

**DEMITIR**, nos termos dos artigos 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ FELIPE PEREIRA LUIZ**, Matrícula n.º 119.745-2C, do cargo de Auxiliar Administrativo, 2.ª Classe, PNF-ADM-II, Referência C, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**WILSON DE MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.3.04951-AMAZONPREV (01.01.013301.00003313.2019) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 139347/2019, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

**APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do artigo 40,

§ 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **MARIA LEUDA LEITE RIBEIRO**, no cargo de Professor, 6.ª Classe, PF20-ADC-VI, Referência H, Matrícula n.º 014.384-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Humberto de Campos, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$1.999,16 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.020,45 (dois mil, vinte reais e cinquenta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**WILSON DE MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.03688 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003367.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **HELENA CORDEIRO BARROS DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 145.640-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Marechal Hermes, com proventos integrais calculados à base do

**WILSON MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Vice-Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
 Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**  
 Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**FABIANO MACHADO BÓ**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**  
 Controlador-Geral do Estado - CGE

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
 Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**  
 Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**DANIELA LEMOS ASSAYAG**  
 Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MÁRCIA DE SOUZA SAHDO**  
 Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**NEILA MARIA DANTAS AZRAK**  
 Secretária de Estado do Trabalho - SETRAB

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**  
 Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

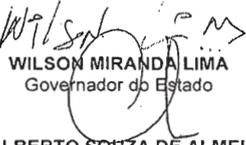
**ADRIANO MENDONÇA PONTE**  
 Secretário de Estado de Relações Institucionais do Amazonas - SERINS

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
 Secretário de Estado de Cultura - SEC

**VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**  
 Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

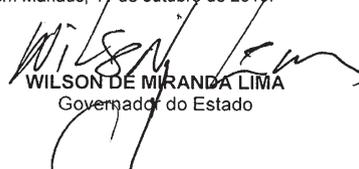
**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

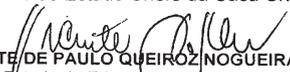
**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.4.03850-AMAZONPREV (01.01.013301.00003358.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DE JESUS VASQUES MAGALHÃES, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 143.761-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Professora Hilda de Azevedo Tribuzy, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

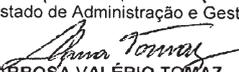
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

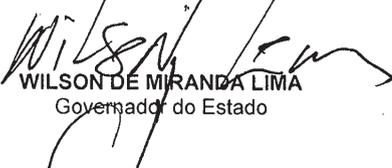
**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.00713 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003333.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

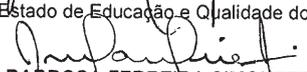
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, DALGISA FIRMINO GARCIA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 127.933-5C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual São Francisco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

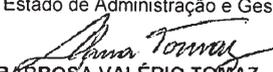
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.04101 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003387.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, NAIR AUGUSTA FERREIRA SILVA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 128.083-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Francisco Lopes Braga, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05275EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00003332.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LINDA ESMERALDA MARY DA CRUZ MESSA, no cargo de Pedagogo, 3.ª Classe, PD20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 011.806-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada no Projeto Ensino Médio Tecnológico – Centro de Mídia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.840,46 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03598-AMAZONPREV (01.01.013301.00003390.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, ALBERTINA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 107.707-4D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Bairro da Paz, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$918,31 (novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$840,44 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469 de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, totalizando seus proventos em R\$1.820,86 (um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
WILSON DE MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício



# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO  
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA  
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
Rua Tefé, N.º 86 - Centro  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

**PREÇO DA EDIÇÃO:**  
(Edição do dia) ..... R\$ 6,00  
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 896/2019 – AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO**, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00234/2019, às fls. 33 a 33 – CASA CIVIL;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o ato aposentatório da servidora **ENEDINA GONZAGA CRISPIM**, foi publicado com incorreção na parte referente ao percentual da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta no Processo n.º 2015.4.04720R1 – AMAZONPREV (01.01.013301.00000900.2019 – CASA CIVIL), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 07 de novembro de 2017, publicado no Diário oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ENEDINA GONZAGA CRISPIM**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 030.675-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Rio Preto da Eva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,81 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.909,82 (um mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**WILSON DE MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 4162/2019 – AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO**, que o ato aposentatório da servidora **MARIA DO SOCORRO DE BRITO MONTEIRO**, foi publicado com incorreção na parte referente ao percentual da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta no Processo n.º 2017.4.02098 – AMAZONPREV (01.01.013301.00002656.2019 – CASA CIVIL), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 08 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO SOCORRO DE BRITO MONTEIRO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF-ADM-I, Referência E, Matrícula n.º 105.302-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Almirante Barroso, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.485,69 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações

pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$1.878,52 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**WILSON DE MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.M.02018 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003208.2019), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º **Sargento QPPM RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula n.º 122.327-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.430,83 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

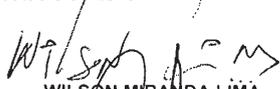
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4090/2019-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao valor da Gratificação de Tropa, e o que mais consta do Processo n.º 2017.M.04402-AMAZONPREV(01.01.013301.00002107.2019), resolve

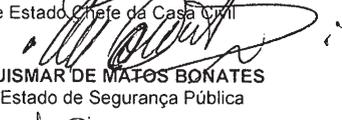
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento QPPM WLADIMIR PEREIRA DA SILVA, Matrícula n.º 111.072-1B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.618,57 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$89,39 (oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.005,81 (três mil, cinco reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$6.713,77 (seis mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

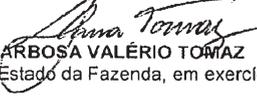
  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

  
CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício



**Acesse Diário  
Oficial Eletrônico**  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)



## Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**Horário de Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Acesse  
Diário Oficial Eletrônico**

**[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**





## **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**

---

### **Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h**

---

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Acesse Diário Oficial Eletrônico  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Número 34.104 • ANO CXXVI

## MUNICIPALIDADES



### AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS DE ME/EPP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo e Convocação para Abertura da Nova Proposta de Preços da licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. – EPP classificada na **TOMADA DE PREÇOS N. 013/2019 – CML/PM (SEMASC)**, cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA E DO IDOSO DA ZONA LESTE".

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º lugar CONSTRUMIX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.; 2º lugar CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. – EPP; 3º lugar MP CONSTRUÇÕES LTDA.; 4º lugar ENGEFORT CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.; 5º lugar PROJETO ENGENHARIA EIRELI – EPP e 6º lugar JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP.

**DESCLASSIFICADAS:** RENZO CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA MC BARRETO OLIVEIRA – EIRELI e CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA. – ME.

A abertura da Nova Proposta de Preços da licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. – EPP ocorrerá em sessão pública e será realizada no dia **17/10/2019, às 09h00 (horário local)**, considerando sua condição de ME/EPP conforme previsão da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e em obediência ao item 13.13.4.1. do Edital. A Ata com o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação, Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou (92) 3215-6333.

Manaus, 10 de outubro de 2019.  
**FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ AVISO DE LICITAÇÃO TP 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados a realização da **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019**, cujo objeto refere-se à CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM. Abertura da sessão: Dia 29/10/2019, às 09h00min, horário local, na sede da CPL. Edital disponível: 14/10/2019, na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé/AM, 11 de outubro de 2019.  
**SAMID DA COSTA ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2019 – PMJ**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, **sexta-feira, 16 de agosto de 2019 Número 34.066 ANO CXXV**

**ONDE SE LÊ:** Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato N° 004/2019-PMJ, datado e assinado em 26 de março de 2019, com vigência até 24 de julho 2019 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 25 de julho de 2019 a 22 de novembro de 2019.

**LER-SE-Á:** 1.1 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 24 de julho 2019 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias),

a contar de 25 de julho de 2019 a 22 de novembro de 2019.  
1.2 o Prazo de vigência do Termo de Contrato N° 004/2019-PMJ, datado e assinado em 26 de março de 2019, com vigência até 24 de julho 2019 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 25 de julho de 2019 a 22 de novembro de 2019.

Japurá/AM, 10 outubro de 2019  
**JULIANA DA SILVA AZEVEDO**  
Presidente CML



## Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

### Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h

### Horário de Funcionamento de 8h às 14h



## Rua Dr. Machado, N° 86 - Centro Fone: (92) 3633-1125

# Acesse Diário Oficial Eletrônico

[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)





ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Número 34.104 • ANO CXXVI

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### RESENHA DA PORTARIA Nº. 014/SPIP/DRH/2019

(Publicada no BG n. 189 de 04.10.2019)

O CMT G do CBMAM; RESOLVE: CESSAR o Pagamento das Etapas de Alimentação e CESSAR o pagamento de Gratificação de piloto e co-piloto de aeronave do BM nela especificados. Lei nº 3.725/2012. Manaus, 08.10.2019.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO  
Comandante Geral do CBMAM

### ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº. 217 DRH-1/2019.

(Publicada no BG n. 183 de 26.09.2019)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA aos BMs nela especificados. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01. Manaus, 08.10.2019.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO  
Comandante Geral do CBMAM  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### RESENHA DA PORTARIA Nº. 222/DRH-1/2019.

(Publicada no BG n. 188 de 03.10.2019)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO, CESSAR AUXÍLIO MORADIA e CESSA INDENIZAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA, aos BMs nela especificados. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12; Art. 4º do Decreto nº 21.968/01; Art. 37 da Lei 3.725/12. Manaus, 09.10.2019.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO  
Comandante Geral do CBMAM

### RESENHA DA PORTARIA Nº. 226/DRH-1/2019.

(Publicada no BG n. 190 de 07.10.2019)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO, CESSAR AUXÍLIO MORADIA e CESSA INDENIZAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA, aos BMs nela especificados. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12; Art. 4º do Decreto nº 21.968/01; Art. 37 da Lei 3.725/12. Manaus, 09.10.2019.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO  
Comandante Geral do CBMAM

### RESENHA DA PORTARIA Nº. 223/DRH-1/2019

(Publicada no BG n. 188 de 03.10.2019)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 04.10.2019.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO  
Comandante Geral do CBMAM.

### DETRAN-AM

PORTARIA Nº1701/2019/DETRAN/AM/DA/DP 08/10/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a alta demanda de candidatos a espera da realização dos primeiros exames práticos de direção veicular para obtenção da primeira habilitação, troca e adição de categoria; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento no Complexo de Exames de Direção Veicular – CEDV, a ocorrer em período excepcional ao horário regular de expediente, compreendendo-se a partir de 16hs até 18h nos dias úteis da semana e aos sábados, no horário de 08hs às 12hs; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designação de servidores para aplicação dos exames práticos de direção veicular em rotina excepcional, com a finalidade de conter a demanda reprimida. RESOLVE: I – DESIGNAR os servidores para atuação na área do

Complexo de Exames de Direção Veicular, com a finalidade de exercerem as atividades relacionadas à aplicação de exames práticos de direção veicular, em horário excepcional, compreendendo-se a partir de 16h até 18h nos dias úteis da semana e aos sábados, no horário de 08h às 12h, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovada a efetiva necessidade e persistente o interesse público motivador da demanda; II – Os servidores receberão ao mês, a título de gratificação, os valores em Unidade Básica de Avaliação- UBA, na forma discriminada por cada função; III- O expediente da comissão ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 16h às 18h e aos sábados, de 08h às 12h; IV- A comissão será composta pelos servidores, investidos nas seguintes funções: PRESIDENTE 58,25 UBAS 1-PAULO DAVID TRIBUZI DE OLIVEIRA; SECRETARIA 46,60 UBAS 2- REGINA CELIA MATOS NOGUEIRA EXAMINADORES 44.27 UBAS 03- FAUSTO ISAAC SAHDO; 04- LUIZ CARLOS SILVA LIMA; 05- MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO; 06- MARCELO FREITAS FERREIRA DA SILVA; 07- RAIMUNDO JOSE AIRES DE ALMEIDA; 08- CINTIA OLIVEIRA REIS; 09- MARCUS ABRANCHES BRAULE PINTO; 10- MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO BINDA; 11- OSVALDO ALLAN MEDEIROS CHAVES; 12- CELSO DANIEL ALBUQUERQUE DA SILVA; 13- JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA; 14- VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO; 15- JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO; 16- FRANCISCA PINHEIRO VIEIRA. MEMBROS – 37,28 UBAS 17- DALVA INEZ DE OLIVEIRA LOPES; 18- MARIA AMELIA SILVA DOS REIS; 19- MARIA DO ROSARIO MANHUARI; 20- LUIZ CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO; 21- ANDREZA VIEIRA FERREIRA; V- Apresentar mensalmente, as frequências dos servidores e trimestralmente o relatório das atividades realizadas pela comissão; VI - A presente portaria entrará em vigor a contar de 01 de outubro de 2019;

RODRIGO DE SA BARBOSA  
Diretor-Presidente

### DETRAN-AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Protocolo Administrativo. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	Nº Auto	Data da Infração	Data Recurso
1	JXQ-0D65	TD00128228	29/08/19	07/10/19
2	PHD-4986	TD00128230	29/08/19	07/10/19
3	JXU-2870	TD00127667	30/08/19	07/10/19
4	JXS-9847	TD00129923	30/08/19	07/10/19
5	JXS-9847	TD00129924	30/08/19	07/10/19
6	JWZ-0634	TD00126492	30/08/19	07/10/19
7	JXR-3704	TD00109491	31/08/19	07/10/19
8	JXP-5441	TD00109493	31/08/19	07/10/19
9	NOM-7549	TD00130763	31/08/19	07/10/19
10	JXT-8552	TD00070865	01/09/19	07/10/19
11	OAJ-1306	TD00130524	01/09/19	07/10/19
12	NOK-1376	TD00093044	04/09/19	07/10/19
13	JWX-8J28	TD00129186	06/09/19	07/10/19
14	NOQ-9A45	TD00128307	07/09/19	07/10/19
15	OAD-4648	TD00131928	08/09/19	07/10/19
16	OAD-4648	TD00131929	08/09/19	07/10/19

17	PHG-0017	TD00124984	08/09/19	07/10/19
18	PHF-4872	TD00128247	08/09/19	07/10/19
19	PHY-6C47	TD00112535	08/09/19	07/10/19
20	JWS-9244	TD00128252	08/09/19	07/10/19
21	PHL-3B19	TD00112539	08/09/19	07/10/19
22	PHW-9B77	TD00112543	08/09/19	07/10/19
23	NOZ-0355	TD00126935	08/09/19	07/10/19
24	PHZ-1B00	TD00131993	08/09/19	07/10/19
25	PHZ-1B00	TD00131994	08/09/19	07/10/19
26	NOP-8739	TD00132502	09/09/19	07/10/19
27	JXU-8066	TD00107877	09/09/19	07/10/19
28	QZB-0J18	TD00132238	09/09/19	07/10/19

Manaus, 20 de setembro de 2019

  
Rodrigo de Sá Barbosa  
Diretor-Presidente

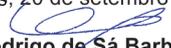
### DETRAN-AM

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpor Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Protocolo Administrativo do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº do Auto	Data da Infração	Data do Recurso
1	JXI-1997	TD00102961	12/07/19	21/10/19
2	JSX-3632	TD00092581	15/06/19	21/10/19
3	JXG-7095	TD00120002	17/07/19	21/10/19
4	OAO-0A29	TD00125219	19/07/19	21/10/19
5	NOJ-1483	TD00124551	20/07/19	21/10/19
6	PHD-3795	TD00124534	19/07/19	21/10/19
7	JWN-4799	TD00119475	22/07/19	21/10/19
8	JXP-3257	TD00125414	23/07/19	21/10/19
9	JXM-0562	TD00121100	24/07/19	21/10/19
10	PYB-5018	TD00126301	24/07/19	21/10/19
11	JWU-9D93	TD00119906	25/07/19	21/10/19
12	NPB-1898	TD00113707	24/07/19	21/10/19
13	PHE-7F46	TD00124548	20/07/19	21/10/19
14	PHA-4398	TD00096375	21/07/19	21/10/19
15	PHJ-8G66	TD00125725	25/07/19	21/10/19
16	NOU-8715	TD00092717	26/07/19	21/10/19
17	JXX-5821	TD00121225	28/07/19	21/10/19
18	JXX-5821	TD00121226	28/07/19	21/10/19
19	PHF-3E94	TD00121899	29/07/19	21/10/19
20	PHF-6777	TD00124947	26/07/19	21/10/19
21	PHC-5194	TD00110043	25/07/19	21/10/19
22	OXM-5733	TD00124342	27/07/19	21/10/19
23	NOI-6735	TD00125429	27/07/19	21/10/19
24	PHP-7400	TD00113711	27/07/19	21/10/19
25	PHP-7400	TD00113712	27/07/19	21/10/19
26	NOK-3G92	TD00124760	28/07/19	21/10/19
27	PHI-5132	TD00119912	29/07/19	21/10/19
28	JXH-5614	TD00125714	25/07/19	21/10/19
29	PHA-0904	TD00127011	01/08/19	21/10/19
30	PHQ-9J83	TD00092473	31/07/19	21/10/19
31	JXR-8636	TD00117942	02/08/19	21/10/19
32	JXI-8656	TD00125745	30/07/19	21/10/19
33	NOK-4795	TD00114194	01/08/19	21/10/19
34	PHR-1C64	TD00092479	02/08/19	21/10/19
35	PHR-1C64	TD00092480	02/08/19	21/10/19
36	PHR-1C64	TD00092481	02/08/19	21/10/19
37	NOS-7780	TD00097167	05/08/19	21/10/19
38	JXJ-6695	TD00097169	05/08/19	21/10/19
39	NOV-9162	TD00125273	06/08/19	21/10/19
40	JXN-2G53	TD00097188	06/08/19	21/10/19
41	OAJ-4189	TD00125261	03/08/19	21/10/19
42	OAJ-4189	TD00125262	03/08/19	21/10/19
43	NOQ-2I61	TD00120275	08/08/19	21/10/19
44	NOQ-2I61	TD00120276	08/08/19	21/10/19

45	JWX-7741	TD00116388	08/08/19	21/10/19
46	PHD-2064	TD00109690	10/08/19	21/10/19
47	OAB-9278	TD00129208	10/08/19	21/10/19
48	OAB-9278	TD00129209	10/08/19	21/10/19
49	OAB-9278	TD00129210	10/08/19	21/10/19
50	OAB-9278	TD00129211	10/08/19	21/10/19
51	KJQ-4C63	TD00122896	10/08/19	21/10/19
52	JXU-3545	TD00111091	11/08/19	21/10/19

Manaus, 20 de setembro de 2019

  
Rodrigo de Sá Barbosa  
Diretor-Presidente

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

#### PORTARIA/IPAAM/P/Nº133/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo 3062.2019. **RESOLVE CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao servidor **EZIO DA SILVA LIMA**, Motorista, Matrícula nº 153.597-8 C, do Quadro de Pessoal deste Instituto, na forma do art. 75, da Lei nº 1762/1996, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **24/09/2019**. **DETERMINAR** a Diretoria Administrativa-Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 1º de outubro de 2019

  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor Presidente do IPAAM

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

**EXTRATO N.º136/2019-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AMAZON DOCUMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. -; OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem como objeto a prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 057/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2019; **PROCESSO N.º 10581/2019-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho Nº 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte de Recurso 04010000, Natureza da Despesa 33904010; Nota de Empenho Nº 2019NE00922, emitida pelo CONTRATANTE em 17/09/2019 no valor de R\$ 771.200,00 (setecentos e setenta e um mil e duzentos reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício seguinte, o restante no valor de R\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser empenhado no exercício de 2020. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 10 de outubro de 2019.

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

### POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

**ESPÉCIE: Portaria nº 940/2019/DPA-1, de 09OUT2019.** O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Decreto de 08Abr2014, publicado no D.O.E. nº 32.778, de mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Oficiais, por força de decisão judicial, na condição de *Sub Judice*, a contar de 17Mar2014, os militares: **TIAGO RIBEIRO DE SOUZA, FRANCISCO ROMULO BENICIO DA SILVA, ALEX TAVARES, TIAGO RIBEIRO DOS RAMOS, CARLOS FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA, PABLO JOSE OLIVEIRA SALES FERREIRA, RAFAEL BICHARRA DE LIMA e MAURICIO GUILHERME DA SILVA**, referente ao certame regido pelo Edital nº 01/2011-PMAM. Considerando os autos do Mandado de Segurança nº 0600978-78.2016.8.04.0001, que traz em seu bojo decisão de proceder a regularização da situação funcional dos interessados. **RESOLVE: 1. DECLARAR** na condição de **REGULAR** os Policiais Militares: **1º TEN QOPM TIAGO RIBEIRO DE SOUZA (18227)**, Matrícula nº 189.393-9 A, **1º TEN QOPM ALEX TAVARES (23707)**, Matrícula nº 228.464-2 A, **1º TEN QOPM TIAGO RIBEIRO DOS RAMOS (19594)**, Matrícula nº 199.741-6 A, **1º TEN QOPM CARLOS FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA (23720)**, Matrícula nº 203.366-6 D, **1º TEN QOPM PABLO JOSE OLIVEIRA SALES FERREIRA (16920)**, Matrícula nº 170.003-0 A, **1º TEN QOPM RAFAEL BICHARRA DE LIMA (23792)**, Matrícula nº 228.917-2 A, **1º TEN QOPM MAURICIO GUILHERME DA SILVA (21938)**, Matrícula nº 180.907-5 B. **Em consequência:** Determino à Diretoria de Pessoal da Ativa (Pagadoria), que adote as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 09 de outubro de 2019.

  
**CEL QOPM AYRTTON FERREIRA DO NORTE**  
Comandante-Geral da PMAM

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

**Resenha N.º 043/2019 – SECOMP**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores conforme a Lei. 1.762, de 14 de novembro de 1986 (diárias): Nomes e Cargos: **Ziomar Costa e Silva Junior**. Colaborador. **PCD:** 121/2019, **Enéas Bonora dos Santos**. Colaborador. **PCD:** 122/2019. **Período:** 15/10 a 18/10/2019. **Destino:** Manaus/Vitória-ES/Manaus. **Objetivo:** Participar da Oficina Progestão: Outorga de águas subterrâneas, com o intuito de dialogar sobre procedimentos e metodologias para análise e emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos nos órgãos gestores estaduais, por meio da troca de conhecimentos tendo por base a experiência de três estados brasileiros.

Manaus, 08 de outubro de 2019.

  
**Eduardo Costa Taveira**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**PORTARIA Nº 30/2019-GSEPED**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Secretaria, às fls. 70 a 73-SEPED do processo;

**CONSIDERANDO** que o serviço almejado se destina tão somente a atender a situação emergencial;

**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada à fl. 71-SEPED;

**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada à fls. 16 a 20-SEPED está compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 253/2019-SEPED.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** dispensável, o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação do serviço de instalação de cabeamento lógico e telefônico com fornecimento do material, da empresa **P E G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.347.756/0001-28.

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, pelo valor Global de R\$ 120.639,80 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

À consideração da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEPED**, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**RAQUEL DE LIMA RODRIGUES**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, em Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
**VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED**

**Extrato n. 43/2019 – ASSEJUR/SEPED**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N. 07/2019 – SEPED.**

**Partes:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de

**Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED**, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, por seu Representante Legal, o Sr. **TARCISIO ESTEFANO ROSA**, CPF nº 299.887.729-04; **Objeto:** Pagamento indenizatório decorrente de Reconhecimento de dívida, referente a liquidação do valor devido pela SEPED/AM, pela prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para guarnecer a sede da SEPED/AM, nos meses de março a junho/2019, sendo, em março/2019, no valor de R\$ 837,65 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); abril/2019, no valor de R\$ 94,14 (noventa e quatro reais e quatorze centavos); maio/19, no valor de R\$ 912,02 (novecentos e doze reais e dois centavos), totalizando o valor atualizado de R\$ 1.872,59 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); **Programa de Trabalho** 08.122.0001.2087.0001, natureza da despesa 339093, Fonte de Recursos 145, do Orçamento vigente e Notas de Empenho a ser emitidas posteriormente. O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e, ainda no **PARECER** n. 81/2019-ASSEJUR/SEPED, datado de 27/09/2019. Processo Administrativo n. 01.01.036101.00000102.2019-SEPED. Responsável pelo extrato: Luciana Viana C. de Andrade- Assessora Jurídica. Manaus, 09/10/2019.

  
**VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED**

**Extrato nº 44/2019 – ASSEJUR/SEPED**

**CONTRATO 004/2019 – SEPED/AM.**

**Partes:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ sob o nº 04.164.794/0001-80, neste ato representado legalmente pelo senhor **MARIO JUMBO MIRANDA LEÃO**, CPF n. 588.358.812-34; **Objeto:** Prestação dos Serviços Especializados de Assinatura Anual e Publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Unidade Orçamentária: 36101; Programa de Trabalho: 08.122.0001.2001.0001; Fonte: 145; Natureza da despesa: 33913929**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, Nota de Empenho nº 2019NE00245, em 01/10/2019, no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), ficando a empenhar no ano vindouro o valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), referente ao **CONTRATO 004/2019 – SEPED/AM**, celebrado: 01/10/2019, com vigência de 01/10/2019 a 30/09/2020; Processo Administrativo n. 036101.000282.2019-SEPED; Responsável pelo extrato: Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 08/10/2019.

  
**VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED**

**Extrato nº 45/2019 – ASSEJUR/SEPED**

**CONTRATO 004/2019 – SEPED/AM.**

**Partes:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 e a **TAWRUS – CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 09.406.002/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**, CPF/MF sob o nº 718.233.602-20; **Objeto:** Prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias do Contrato nº 002/2019 SEPED/AM. **Unidade Orçamentária: 36101; Programa de Trabalho: 08.122.0001.2001.0001; Fonte: 145; Natureza da despesa: 33903701**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, Nota de Empenho nº 2019NE00246, em 01/10/2019, no valor de **R\$ 67.069,86** (sessenta e sete mil sessenta e nove reais e oitenta e seis reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **Vigência:** 09/10/2019 a 06/01/2020; Processo Administrativo n. 036101.000297.2019-SEPED; Responsável pelo extrato: Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 09/10/2019.

  
**VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**POLÍCIA CIVIL**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1440/2019-GDG/PC**

**ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1440/2019-GDG/PC**, que foi publicada no D.O.E. de 20/09/2019, Publicações Diversas, às fls 1: ONDE SE LÊ: **I- [...]** no período de 29/07/2019 a 29/10/2019 [...]; **II – [...]** no período de 29/07/2019 a 29/10/2019. [...], LEIA-SE: **I- [...]** no período de 27/07/2019 a 29/10/2019 [...]; **II – [...]** no período de 27/07/2019 a 29/10/2019. JOSE

LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 08 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1455/2019-GDG/PC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER GLORIA GLAUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.421-5A da 58ªDIP/Uarini para 53ªDIP/Santo Antônio do Itá, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/10/2019; **II- DISPENSAR GLORIA GLAUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.421-5A, da Função Gratificada FG-1 Gestor da 58ªDIP/Uarini, a contar de 01/10/2019; **III- DESIGNAR GLORIA GLAUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.421-5A, para Função Gratificada FG-1 Gestor da 53ªDIP/Santo Antônio do Itá, a contar de 01/10/2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 23 de setembro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1471/2019-GDG/PC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – REMOVER SAMARA FERNANDES DE AMORIM**, DPC, Mat. 144.232-5E da DIP/Coari para 32ªDIP/Caapiranga, com Ajuda de Custo e com Auxílio Moradia, a contar de 01/10/2019; **II – DISPENSAR SAMARA FERNANDES DE AMORIM**, DPC, Mat. 144.232-5E, do cargo de titular da DIP/Coari, simbologia AD-2, a contar de 01/10/2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 25 de setembro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1490/2019-GDG/PC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER DOMINGOS JOSE DA SILVA**, IPC, Mat. nº 171.685-9A, da 31ªDIP/Iranduba para o DPM, para fins de lotação, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/10/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 01 de outubro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1459/2019-GDG/PC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER HERMES NUNES BORGES**, IPC, Mat. nº 136.464-2B, da 52ªDIP/São Paulo de Olivença para 43ªDIP/Nhamundá, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/10/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 24 de setembro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1492/2019-GDG/PC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – REMOVER CLAUDENOR GONCALVES MEDEIROS**, DPC, Mat. 228.226-7A da 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã para 47ªDIP/Nova Olinda do Norte, com Ajuda de Custo e com Auxílio Moradia, a contar de 01/10/2019; **II – DISPENSAR CLAUDENOR GONCALVES MEDEIROS**, DPC, Mat. 228.226-7A, do cargo de titular da 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã, simbologia AD-2, a contar de 01/10/2019; **III – DESIGNAR CLAUDENOR GONCALVES MEDEIROS**, DPC, Mat. 228.226-7A para cargo de titular da 47ªDIP/Nova Olinda do Norte, simbologia AD-2, a contar de 01/10/2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 01 de outubro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1505/2019-GDG/PC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE I – INTERROMPER os EFEITOS da Portaria nº 1151/2019 – GDG/PC, a contar de 07/10/2019, que DESIGNOU MARY NOZAWA**, IPC, Mat. nº 211.408-9A para responder temporariamente pela Gerência de Pessoal da PC/AM, no período de 26.06.2019 a 25.12.2019 e **AUTORIZOU**, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986, o pagamento da FG, simbologia AD-2 de Gerente, à MARY NOZAWA, IPC, Mat. nº 211.408-9A, em razão de exercer a função de Gerente da Gerência de Pessoal da PC/AM, em substituição a CAMILA MARIA BARRONCAS DE ALMEIDA, IPC, Mat. nº 211.189-6A, no período de 26.06.2019 a 25.12.2019; **II – RETORNAR às atividades CAMILA MARIA BARRONCAS DE ALMEIDA**, IPC, Mat. nº 211.189-6A, na Gerência de Pessoal da PC/AM, a contar de 07/10/2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 07 de outubro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1515/2019-GDG/PC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ALAN DE ANDRADE SAMPAIO**, IPC, Mat. nº 203.410-7B da DEP/Tabatinga para 54ªDIP/Tonantins, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 21/10/2019; **II- DISPENSAR ALAN DE ANDRADE SAMPAIO**, IPC, Mat. nº 203.410-7B, da Função Gratificada FG-1 Gestor da DEP/Tabatinga, a contar de 21/10/2019; **III- DESIGNAR ALAN DE ANDRADE SAMPAIO**, IPC, Mat. nº 203.410-7B, para Função Gratificada FG-1 Gestor da 54ªDIP/Tonantins, a contar de 21/10/2019. **JOSE LAZARO**

RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 08 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1518/2019-GDG/PC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- DISPENSAR DANIEL SILVA DA COSTA**, EPC, Mat. nº 171.614-0A, da FG-3 de Chefe de Cartório da DECP/Polinter, a contar de 30/09/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 08 de outubro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1520/2019-GDG/PC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR GLEYCYANDRESAN SIMONE MONTE NOGUEIRA**, DPC, Mat. nº 171.679-4A para FG-3, a contar de 01/10/2019; **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 08 de outubro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1522/2019-GDG/PC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: LOTAR MÁRCIO JOSÉ MARANHÃO RODRIGUES**, IPC, Mat. 210.999-9A na 35ªDIP/Careiro da Várzea, com Ajuda de Custo e com Auxílio Moradia, a contar 07/10/2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 08 de outubro de 2019.**

**PORTARIA Nº 1523/2019-GDG/PC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR MÁRCIO JOSÉ MARANHÃO RODRIGUES**, EPC, Mat. nº 210.999-9A da FG-3 do DENARC, a contar de 07/10/2019. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Policia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 08 de outubro de 2019.**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS  
RESENHA DA PORTARIA Nº 1.526/2019 - GDG/PC**

O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 199.13.08.03.10424/13, Protocolo nº 2485.20429.2015/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, instaurada para apurar a conduta dos servidores **MARCOS ROBERTO ALFAIA SALGADO**, matrícula nº 126.644-6A, e **KARLLA CARVALHO TRINDADE**, matrícula nº 168.256-3B, ambos ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 09/10/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D.**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM**

**RESENHA DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR**

Art. 1º) A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias em favor do colaborador Diretor do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração-DREI:

Colaborador	Cargo	Mat. nº
André Luiz Santa Cruz Ramos	Diretor	SIAPE 1241817

**Trecho e período:** Brasília/DF – Manaus/AM – Brasília/DF, nos dias 17 e 18/10/2019 **Objetivo:** Ministrará treinamento acerca das mudanças relacionadas com a Lei 13.874 de 20/09/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no Evento Encontro Nacional dos Presidentes das Juntas Comerciais, em atendimento ao convite desta Junta Comercial do Estado do Amazonas, que será realizado nesta cidade de Manaus/AM no período de 17 a 19 de outubro de 2019., Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 10 de outubro de 2019.**

*Roberta Veras Antonio*  
**ROBERTA VERAS ANTONIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL  
PORTARIA Nº 111/2019-GSE/SEPROR  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Férias, Licença Médica, faltas justificadas por atestado médico, Licença Especial, Licença Nojo, Faltas não Justificadas conforme os períodos abaixo especificados:

FÉRIAS			
Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Ana Cristina Leite Menezes	168.665-8 C	29/10 a 17/11/19 (20 dias)	2017
Joice Socorro N. Tavares	232.269-2 B	29/10 a 07/11/19 (10 dias)	2019

Joycimara A. dos Santos R. Amaral	209.226-3 B	04 A 18/11/2019 ( 15 dias )	2019
Marcus Juliano Reis Batista	220.821-0 A	09 a 23/10/2019 ( 15 dias )	2019
Laena Cardoso Farias	226.653-9 A	16/09 a 05/10/19 ( 20 dias )	2019
		04 a 13/11/2019 ( 10 dias )	2019
Marcelo Vieira Gama	169.891-5 B	01 a 30/08/2019 ( 30 dias )	2019
Verônica Tavares da Silva	229.037-5 A	18/11 a 02/12/19 ( 15 dias )	2019
Wenceslau Abtibol Filho	232.575-6 B	28/10 a 11/11/19 ( 15 dias )	2019
Willace Lima de Souza	220.827-0 A	04 a 18/11/2019 ( 15 dias )	2019

**LICENÇA ESPECIAL**

Servidor (a)	Matrícula	período	Quinquênio
Djalma Farias Teixeira de Lustosa	009.550-8 C	01/10 a 29/12/2019	2010 a 2015

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS**

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Jarbas Breves da Silva	228.240-2 A	06 dias	3,4,10,11,20 e 23/09/2019

**LICENÇA NOJO**

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Lucilene dos Santos Nunes	024.766-9 G	08 dias	06 a 13/09/2019

**FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO**

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Ana Cristina Leite Menezes	168.665-8 C	02 dias	23 e 24/09/19
Carlos Roberto José da Cruz	249.202-4 A	01 dia	24/09/2019
Gabrielle Batista Peron Gomes	247.738-6 A	01 dia	03/09/2019
Glaucia da Silva Lima	248.429-3 A	01 dia	02/09/2019
Emanuele Souza Ribeiro	220.815-6 A	02 dias	10 e 17/09/19
Jane Clea Fernandes Quincó	230.126-1 B	01 dia	13/09/2019
Patrícia da Silva Batista	141.615-4 D	01 dia	04/09/2019
Pedro José de Farias Souza Neto	106.340-5 B	04 dias	23 a 26/09/19
Rosemar Gonçalves Feitosa	018.474-8 F	02 dias	16 e 22/09/19

Manaus, 08 de outubro de 2019

**LUCIO MEIRELES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**  
Secretário Executivo  
SEPROR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0195/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados férias transferidas por necessidade do serviço, faltas justificadas por atestados médicos, licença maternidade, licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

**FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Servidor(a)	Matrícula	Escala/Exercício	Dias
CLAUDIA VALENTE DE OLIVEIRA	127.304-3 C	Março/2019	15
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIAGO	217.393-0 B	Maio/2019	15
ELIZANGELA ANDRADE MACHADO	200.580-8 E	Março/2019	30
ROBERTO DA SILVA MARTINS	111.046-2 C	Maio/2019	15
SAMIRA MOUSSE DE CARVALHO	172.230-1 E	Agosto/2019	30
GRAZIELLA ROMÃO MACIEL	237.343-2 B	Junho/2019	30
MARCIO PINTO DE OLIVEIRA GOES	159.482-6 C	Julho/2019	30
FORTUNATO MAURO TEIXEIRA	171.950-5 C	Agosto/2019	30
CLEBER LADYS DA SILVA	211.192-6 B	Setembro/2019	30
EMILLY YSABELY BRELAZ COSTA	245.905-1 A	Setembro/2019	15
PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	245.363-0 A	Setembro/2019	30
ALVARO TIBURCIO STEINHEUSER	211.320-1 C	Outubro/2019	30
ADRIANO BARBOSA DE FREITAS	242.638-2 A	Outubro/2019	30

PATRICIA SILVA MELO	204.919-8 C	Outubro/2019	15
GILMAR MAIA PEREIRA	242.583-1 A	Outubro/2019	30
ADRIANO BARBOSA DE FREITAS	242.638-2 A	Outubro/2019	30
ADRIANO JOSE DA CUNHA SOUZA	242.658-7 A	Outubro/2019	30
AGESISLAU BREVES DA SILVA	242.758-3 A	Outubro/2019	30
ALFREDO JOAO TSUJITA	242.595-5 A	Outubro/2019	30
ALICE DIAS FEITOSA	242.590-4 A	Outubro/2019	30
ANDRÉ PEDROZO RODRIGUES	242.654-4 A	Outubro/2019	30
ANGERLANE GEMAQUE GUALBERTO	242.839-3 A	Outubro/2019	30
BRUNO KAIK COSTA DA SILVA	242.696-0 A	Outubro/2019	30
CHARLES SEIXAS DO NASCIMENTO	154.450-0 B	Outubro/2019	30
DANILO CESAR PEREIRA E SILVA	242.588-2 A	Outubro/2019	30
DIEGO RANGEL ALVES GOMES	242.909-8 A	Outubro/2019	30
EDUARDO LUIZ FELIPE NONATO BRAGA	242.624-2 A	Outubro/2019	30
ELIENAI DA ENCARNÇÃO SOUZA	242.622-6 A	Outubro/2019	30
EPITÁCIO CONSENTINE GASPARD	242.573-4 A	Outubro/2019	30
ERIVALDO DA SILVA PINTO	242.677-3 A	Outubro/2019	30
FELIPE GARCIA	242.774-5 A	Outubro/2019	30
FRANCIANY FREITAS DOS SANTOS	242.670-6 A	Outubro/2019	30
FRANK EDUARDO DA MATA CASCAES	141.351-1 G	Outubro/2019	30
GABRIEL ROLLEMBERG DE ASSIS BOMFIM	242.629-3 A	Outubro/2019	30
GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	228.313-1 B	Outubro/2019	30
GIULLIANA MENDES MARIALVA	242.598-0 A	Outubro/2019	30
HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO	242.582-3 A	Outubro/2019	30
HIAGO ALVES DA SILVA	242.599-8 A	Outubro/2019	30
HIGSON ANDREAZZA DE OLIVEIRA MORAES	242.562-9 A	Outubro/2019	30
HUANDERSON JOSE DE LIMA MENDES	242.804-0 A	Outubro/2019	30
IGOR SANTOS DE ANDRADE	242.630-7 A	Outubro/2019	30
ISAAC RAPHAEL VALLES MONTEIRO	242.589-0 A	Outubro/2019	30
IVANY ARAÚJO DA SILVA	243.020-7 A	Outubro/2019	30
JIMMY JAEL RIBEIRO ESCOBAL	242.884-9 A	Outubro/2019	30
JOAO FELIPE DE ARAÚJO RIBEIRO	242.557-2 A	Outubro/2019	30
JOSE NALBERTH DOS SANTOS COSTA	242.651-0 A	Outubro/2019	30
JOSIEL CARVALHO DE SOUZA	242.693-5 A	Outubro/2019	30
KATHERIN DE SOUZA GOMES	242.569-6 A	Outubro/2019	30
KLEBER OLIVEIRA CUNHA	242.812-1 A	Outubro/2019	30
LEONARDO DE LIMA PEREIRA	242.895-4 A	Outubro/2019	30
LEONARDO DE OLIVEIRA MOTA	243.051-7 A	Outubro/2019	30
LETICIA SANTOS LOBO	238.955-0 B	Outubro/2019	30
LÍDIA ANDRADE DO NASCIMENTO	242.568-8 A	Outubro/2019	30
LORETTA HIPOLITO IZEL	242.737-0 A	Outubro/2019	30
LUCAS DA SILVA CRUZ	242.913-6 A	Outubro/2019	30
LUCAS OSCAR PORTO KAISER	242.566-1 A	Outubro/2019	30
LUIS CASEMIRO MAQUINE DA SILVA	242.931-4 A	Outubro/2019	30
LUIS HUMBERTO RANGEL BARBOSA	242.544-0 A	Outubro/2019	30
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	242.605-6 A	Outubro/2019	30
MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE FONTENELE	204.771-3 D	Outubro/2019	15
MARILIA GABRIELLE SILVA COSTA	242.591-2 A	Outubro/2019	30
MICHAEL RESNER ANCHIETA NEUHAUS	242.620-0 A	Outubro/2019	30
MIQUEIAS DOS SANTOS FERREIRA	242.579-3 A	Outubro/2019	30

MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	Outubro/2019	30
OLÍMPIO MELO JACINTO	242.592-0 A	Outubro/2019	30
ORLEY DO AMARAL FERREIRA	242.559-9 A	Outubro/2019	30
PEDRO MARQUES PIRANGY	243.037-1 A	Outubro/2019	30
PEDRO VINICIUS NARANJO DE OLIVEIRA	242.655-2 A	Outubro/2019	30
RAFAEL DA SILVA PORFIRIO	242.747-8 A	Outubro/2019	30
RAFAEL MACEDO G6ES	242.614-5 A	Outubro/2019	30
RAFAEL MOREIRA DA COSTA	242.600-5 A	Outubro/2019	30
RAFAEL SOMACAL ZELIOTTO	242.594-7 A	Outubro/2019	30
RAISSA LUNARA RODRIGUES ARAÚJO	242.597-1 A	Outubro/2019	30
RANGEL RUFINO PEREIRA	242.844-0 A	Outubro/2019	30
RENATO FERREIRA POGGIO	242.554-8 A	Outubro/2019	30
REUEL DA SILVA ALVES JUNIOR	242.634-0 A	Outubro/2019	30
RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA	242.830-0 A	Outubro/2019	30
RONALDO DE SOUZA MAGALHÃES	242.643-9 A	Outubro/2019	30
SAIDY REGO DINELLY SOUZA	242.645-5 A	Outubro/2019	30
SAINY OLIVEIRA CHAGAS	242.615-3 A	Outubro/2019	30
STEFANO DE MELLO ANTONACCIO SANTOS	242.639-0 A	Outubro/2019	30
TAINA LUÍS NERY DE SOUZA	242.821-0 A	Outubro/2019	30
THAIS ASSUNCAO LIMA	242.574-2 A	Outubro/2019	30
THAIS CUNHA BATISTA	242.627-7 A	Outubro/2019	30
THIAGO COSTA QUINCO	242.565-3 A	Outubro/2019	30
ULYSSES DA COSTA PAULA	242.784-2 A	Outubro/2019	30

**FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS**

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
ADENIR FERNANDES TEIXEIRA	171.556-9 B	05/08/2019	01
ALCIO VARGAS COSTA SAMPAIO	127.068-0 D	15 a 16/08/2019	02
ALESSANDRA FERNANDES SIMÕES	223.119-0 B	09/08/2019	01
ALESSANDRA FERNANDES SIMÕES	223.119-0 B	12 a 14/08/2019	03
ALESSANDRA FERNANDES SIMÕES	223.119-0 B	20/09/2019	01
ALICE MONTEIRO CHIXARO	247.535-9 A	09/09/2019	01
AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS LEAL	247.320-8 A	11 a 12/08/2019	02
AMANDA SALES DA SILVA	242.060-0A	08/08/2019	01
ANDRÉ SENA PEREIRA	211.127-6 A	11 a 12/08/2019	02
ANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA	171.516-0 C	01 a 02/08/2019	02
ANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA	171.516-0 C	27/08/2019	01
ANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA	171.516-0 C	13/09/2019	01
ANGELOANE MENDES DA SILVA	233.085 -7 C	30 a 31/07/2019	02
ANGELOANE MENDES DA SILVA	233.085 -7 C	05 a 07/08/2019	03
ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS	242.890-3 A	03/09/2019	01
ANTONIO AYRES DIAS LEITE	237.794-2 A	25/09/2019	01
ARLENE PIRES ROMANO AUZIER	171.039-7 C	05 a 06/08/2019	02
AUGUSTO CUNHA DE ARAÚJO	247.233-3 A	27 a 29/08/2019	03
AUGUSTO PEDRO ALVES VIANA	111.668-1 C	08/08/2019	01
BRENDA PESSOA REDMAN	247.534-0 A	12/08/2019	01
CARLOS EDUARDO DO VALLE PEREIRA F. DOS SANTOS	242.560-2 A	09/08/2019	01
CARLOS EDUARDO DO VALLE PEREIRA F. DOS SANTOS	242.560-2 A	15/08/2019	01
CARLOS PROCOPIO DOS REIS	153.617-6 C	12 a 13/09/2019	02
CAROLINA MARINI DA SILVA KANITZ	195.936-0 D	19/08/2019	01
CAROLINE SOARES ALVES	242.057-0 A	13/08/2019	01
CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	157.513-9C	26 a 27/08/2019	02
CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	157.513-9C	25 a 27/09/2019	03
CRISTOVÃO SAMPAIO	056.377-3 J	13/09/2019	01
DEOSON BRAGA NEGREIROS	248.629-6 A	20/09/2019	01

DEOSON BRAGA NEGREIROS	248.629-6 A	26/09/2019	01
DIEGO EWERTON DA ROSA SILVA	245.881-0 A	16/08/2019	01
EDIVALDA LEAL SILVA	243.326-5 A	03/09/2019	01
ELEN BELCHIOR RIBEIRO	155.290-2 C	15 a 16/08/2019	02
ESTER HADASSA LIRA DE SOUZA	242.074-0 A	04/09/2019	01
FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	242.878-4 A	02 a 03/09/2019	02
GABRIELA XAVIER DOS SANTOS OLIVEIRA	246.980-4 A	20/08/2019	01
HELEN CARLA MARINHO MELO	229.774-4 A	05/08/2019	01
HUGO EDUARDO FIDELES DA SILVA	245.509-9 A	09/09/2019	01
IVANY ARAUJO DA SILVA	243.020-7 A	29 a 31/08/2019	03
IZIETE FREITAS NEGREIROS	240.055-3 A	13/09/2019	01
JACIRA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	189.777-2 D	11/09/2019	01
JESSICA BRUCE FIALHO COLLYER	242.555-6 A	13 a 14/09/2019	02
JOANA RIBEIRO FERNANDES	229.067-7 A	08 a 09/09/2019	02
JOHNATAN DOS SANTOS AZEVEDO AMAZONAS	243.791-0 A	01 a 02/09/2019	02
JOHNATAN DOS SANTOS AZEVEDO AMAZONAS	243.791-0 A	25/09/2019	01
JOSÉ ABRAHAM LARRAT NETO	171.698-0 C	15/08/2019	01
JOSE CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	170.316-1 C	03 a 04/09/2019	02
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO	138.182-2 B	09 a 10/09/2019	02
JUNDIAHY MOREIRA GUEDES	242.601-3 A	09/08/2019	01
KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA	245.407-6 A	04 a 05/08/2019	02
KARLA ROBERTA VASCONCELOS COSTA LIMA	171.643-3 C	31/07/2019	01
KATIA ESTELA MAR DE SOUZA	243.755-4 A	22/08/2019	01
LAIANA GOMES MATTOS	242.776-1 A	13/09/2019	01
LEONARDO GOMES DAS CHAGAS	156.126-0 C	29 a 30/08/2019	02
LORETTA HIPOLITO IZEL	242.737-0 A	03/09/2019	01
MAICON BENFICA SANTANA DA SILVA	242.116-0 A	26/09/2019	01
MARCOS HENRIQUE GURGEL RODRIGUES	242.741-9 A	16 a 17/08/2019	02
MARCOS HENRIQUE GURGEL RODRIGUES	242.741-9 A	25 a 26/08/2019	02
MARCUS HIRAM CAVALCANTE DE ALMEIDA JUNIO	244.222-1 A	30/07/2019	01
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA NEGREIROS	008.776-9C	13/09/2019	01
MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	242.037-6 A	21/08/2019	01
MIRLANE DE SOUZA MOTA	232.506-3 C	08/08/2019	01
NELSON DOUGLAS BARROS ALFAIA	138.344-2 H	28 a 29/08/2019	02
OLIMPIO MELO JACINTO	242.592-0 A	11/08/2019	01
PAULA MAZZARO DE SOUZA MATALON	171.842-8 D	27 a 28/08/2019	02
PAULA MAZZARO DE SOUZA MATALON	171.842-8D	19 a 20/09/2019	02
PAULO ARLEY DA COSTA RIBEIRO	243.753-8 A	16/09/2019	01
PRICILLA CONEGUNDES PEREIRA	204.916-3 F	29 a 30/08/2019	02
RAFAEL MACEDO GOES	242.614-5 A	17 a 18/09/2019	02
RAFAEL MOREIRA DA COSTA	242.600-5 A	30/07/2019	01
ROBERTO DA SILVA MARTINS	111.046-2 C	12/08/2019	01
ROSANGELA BARBOSA CASTRO	243.749-0 A	09/09/2019	01
SALAZAR CAVALCANTE GONCALVES	242.024-4 A	25/07/2019	01
SAMIRA MOUSSE DE CARVALHO	172.230-1 E	25/09/2019	01
SANDRO DE MATOS SILVA	243.876-3 A	01/08/2019	01
SANSHA SODRE DO COUTO RAMOS	211.688-0 D	28/08/2019	01
SANSHA SODRE DO COUTO RAMOS	211.688-0 D	25/09/2019	01
VANESSA CAMPINAS SILVA	229.049-9 D	02 a 03/09/2019	02

**AUXÍLIO DOENÇA**

Nº. do benefício	Servidor(a)	Matrícula	Período
6289858770 INSS	EDMAR DA COSTA MELO	227.814-6 A	16/07/2019 à 30/09/2019 (77 dias)
6289858770 INSS	EDMAR DA COSTA MELO	227.814-6 A	30/09/2019 à 30/11/2019 (62 dias)
6278581756 INSS	PEDRO LIMA DE SOUZA	129.036-3 E	31/08/2019 à 14/08/2020 (168 dias)

**LICENÇA MATERNIDADE**

Nº. do benefício	Servidor(a)	Matrícula	Período
610/2019	RENATA BULCÃO VASCONCELOS DE SOUZA	244.231-0 A	31/07/2019 à 26/01/2020 (180 dias)
682/2019	MIRNA MICAEL MORAES DE ARAÚJO	229.138-0 C	19/09/2019 à 16/03/2020 (180 dias)
667/2019	MIRELLA RAMOS PASSOS VITORIO	244.601-4 A	02/07/2019 à 28/12/2019 (180 dias)

**LICENÇAS MÉDICAS**

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
547/2019	NUBIA FABIOLA DA SILVA TEOFILO	171.610-7 A	22/07/2019 à 05/08/2019 (15 dias)
569/2019	JORGE DUARTE MACIEL	007.992-8 B	08/08/2019 à 05/11/2019 (90 dias)
570/2019	ANDREIA CHAVES DE LIMA	189.863-9 B	01/08/2019 à 30/08/2019 (30 dias)
580/2019	LUIS FELIPE FERREIRA DA SILVA	230.218-7 A	10/08/2019 à 13/08/2019 (04 dias)
583/2019	RENAN DE OLIVEIRA LIBÓRIO	215.533-8 C	15/08/2019 à 21/08/2019 (07 dias)
584/2019	GEORGIA SOARES PEREIRA CAVALCANTI	210.973-5 B	30/07/2019 à 13/08/2019 (15 dias)
596/2019	SAMIRA MOUSSE DE CARVALHO	172.230-1 E	29/07/2019 à 09/08/2019 (12 dias)
604/2019	ANDRE SENA PEREIRA	211.127-6 A	17/08/2019 à 25/08/2019 (09 dias)
606/2019	RENAN DE OLIVEIRA LIBÓRIO	215.533-8 C	22/08/2019 à 05/10/2019 (45 dias)
613/2019	RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS DIAS MARIE PALOMARES	242.482-7 A	22/08/2019 à 26/08/2019 (05 dias)
624/2019	JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA SAMPALHO	131.448-3 C	08/08/2019 à 22/08/2019 (15 dias)
638/2019	ANDREIA CHAVES DE LIMA	189.863-9 B	31/08/2019 à 14/10/2019 (45 dias)
640/2019	IZIETE FREITAS NEGREIROS	240.055-3 A	29/08/2019 à 12/09/2019 (15 dias)
643/2019	KATIA ESTELA MAR TEIXEIRA	243.755-4 A	04/09/2019 à 18/09/2019 (15 dias)
648/2019	IRANICE LOPES RAMOS	149.810-0 B	07/09/2019 à 21/09/2019 (15 dias)
650/2019	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO	138.182-2 B	10/09/2019 à 14/09/2019 (05 dias)
652/2019	LIGIA GONÇALVES DE FREITAS	242.142-9 A	20/07/2019 à 15/09/2019 (58 dias)
653/2019	CRISTOVÃO MOTA DE CARVALHO	155.234-1 A	02/09/2019 à 08/09/2019 (07 dias)
660/2019	LEOPOLDO VASCONCELOS MARQUES JUNIOR	131.460-2 A	29/08/2019 à 27/10/2019 (60 dias)
661/2019	MIRNA MICAEL MORAES DE ARAÚJO	229.138-0C	09/09/2019 à 13/09/2019 (05 dias)
662/2019	GRAÇA FILIZOLA DE OLIVEIRA	124.525-2 A	11/09/2019 à 09/11/2019 (60 dias)
670/2019	GILMAR MAIA PEREIRA	242.583-1 A	16/06/2019 à 20/09/2019 (05 dias)
678/2019	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA NEGREIROS	008.776-9C	18/09/2019 à 22/09/2019 (05 dias)
681/2019	ANDRE SENA PEREIRA	211.127-6 A	14/09/2019 à 22/09/2019 (09 dias)
687/2019	PAULO HENRIQUE DUTRA CABRAL	243.795-3 A	24/06/2019 à 22/08/2019 (60 dias)
690/2019	IRANICE LOPES RAMOS	149.810-0 B	22/09/2019 à 20/11/2019 (60 dias)

**CONSIDERANDO** o contido na Lei n. 1.762/86, alterada pela Lei n. 2.531/99 **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do processo administrativo n.0729/2019/GDP/DAF/DRH/ARSAM, do dia 09/10/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos do artigo 78, da Lei n. 1.762/86 alterada pela Lei n. 2.531/99, LICENÇA ESPECIAL, de 60 (sessenta) dias a servidora efetiva desta ARSAM, MARIA ANTONIA RODRIGUES CASTELO, no cargo de Assistente Técnico, matrícula 052.262-7-J, lotada no Departamento Administrativo-DEAD no período de 14/10/2019 à 12/12/2019, ref. ao quinquênio de 2002 a 2007.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
**ACRAM SALAMEH ISPER JR**  
Diretor-Presidente

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.**

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo: Dalton Moreira Nunes Filho, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM –Juruá/AM – Manaus/AM, de 09/10 a 07/12/19. Objetivo: Ministrar o Componente Química Ambiental, Metodologia para Elaboração de Relatórios Técnicos, Educação Ambiental, Ecoturismo** **2)Nome e cargo: Daniel Silva de Menezes, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM –Carauari/AM – Manaus/AM, de 07/10 a 28/11/19. Objetivo: Ministrar os Componentes MecanizaçãoAgrícola, Oleicultura, Culturas Anuais, Fritucultura.** **3)Nome e cargo:Francinete Rodrigues Mendes Lopes, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Manacapuru/AM – Manaus/AM, de 09/10 a 12/11/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Atividades Praticas em Estetica Facial.** **4)Nome e cargo:AntoniaArlene Silva Freitas Indrusiak, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Barreirinha/AM – Manaus/AM, de 08/10 a 19/11/19. Objetivo:Ministrar os Componentes Estatísticas Aplicada a Segurança do Trabalho, Leitura e Interpretação de Desenho Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho, Noções de Laudos Periciais.** **5)Nome e cargo: Michele de Oliveira Barroso Oliveira, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Novo Airão/Am – Manaus/AM, de 09/10 a 06/12/19. Objetivo: Ministrar o Componente Atividades Praticas em Florestas II Exploração e Manejo Florestal, Atividades Praticas em Florestas iii Projeto Florestal.** **6)Nome e cargo: Leidimara Dutra de Magalhães, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Guajara/AM – Manaus/AM, de05/11 a 05/12/19. Objetivo: Ministrar os Componentes Estatística e Epidemiologia Aplicada a Saúde Publica, Noções de Microbiologia e Parasitologia.** **7)Nome e cargo: Ana Paula Fernandes Duarte, Colaboradora. Itinerário e período:Manaus/AM – Careiro da Varzea/AM – Manaus/AM, de 10/10 a 23/11/19. Objetivo: Ministrar os Componentes Fundamentos de Enfermagem, Enfermagem o Cuidado as Afecções do Adulto.** **8)Nome e Cargo: Marcelo Paz Santos, Colaborador. Itinerário e período:Manaus/AM – Caapiranga/AM – Manaus/AM, de 09/10 a 03/12/19. Objetivo:Ministrar os Componentes Estagio Profissional Supervisionado Etapa III e IV.** **9)Nome e cargo: Jacqueline Barros de Oliveira, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Manaquiri/AM – Manaus/AM, de 07/10 a 05/11/19. Objetivo: Ministrar o Componente Atividades Praticas em Estetica Facial.** **10)Nome e Cargo: Gleysiane Nascimento Mesquita, Colaboradora. Itenerário e período: Manaus/AM – Itamarati/Am -- Manaus/AM, 09/09 a 10/10/19. Objetivo:Ministrar os Componentes Decoração com Balões, Ornamentação de Festas. Proc.1740/19.**

Manaus, 10 de Outubro de 2019.

  
**JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO**  
Diretora-Presidente

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.**

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DO MESMO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **1)Nome e cargo: Gerson Barros Pereira, Coordenador. Itinerário e período:Manaus/AM – Envira/AM – Manaus/AM, de 24/09 a 28/09/19. Objetivo:Visita Técnica aos Cursos em Andamento, Ensaio e Cerimonial de Formatura da Turma do Curso Técnico em Serviços Jurídicos.** **2)Nome e cargo: Ires Alves da Silva, Coordenadora. Itinerário e período: Manaus/AM – ItapirangaAM – Manaus/AM, de 23/09 a 25/09/19. Objetivo: Conduzir Cerimonial de Formatura das Turmas dos Cursos Técnicos de Enfermagem e Recursos Humanos.** **3)Nome e cargo: Glauco Barros e Silva, Coordenador. Itinerário e período:Manaus/AM – Barcelos/AM – Manaus/AM, de 08/10 a 12/10/19. Objetivo: Visita técnica e Orientação de Estagio para Alunos da Turma do Curso Técnico Recursos Pesqueiros .**

II – À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,**  
em Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP/AM

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM**  
**PORTARIA nº 064/2019-GDP/ARSAM**  
O Diretor - Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

4)Nome e cargo: Vivian Christiane Ataíde Moraes, Coordenadora. Itinerário e período: Manaus/AM – Alvarães/AM – Manaus/AM, de 04/10 a 05/10/19. Objetivo: Visita Técnica e Orientação para o Novo Gerente Acadêmica do Cetam. Proc.1739/19

Manaus, 10 de Outubro de 2019.

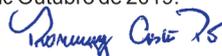
  
JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO  
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM  
RESENHA Nº 68/2019 DIPRE/FVS-AM.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).

01. Cristiane Alves dos Santos/Agente de Endemias. 02. Jonas Carvalho de Brito/Fiscal Sanitário. 03. Marcelo Pereira Izel/Fiscal Sanitário. 04. Helton Jardys da Silva Ruiz/Biólogo. 05. Maria de Fátima Moura Achão/Tec.Nível Superior-Gerente AD2. 06. Raimunda Katia de Oliveira Reis/Técnica A. 07. Jackson Pereira Alagoas/Agente de Endemias. 08. Lea Cristina Rondon do Nascimento/Agente Administrativo. 09. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Agente Administrativo. 10. Leonardo Ramos de Oliveira/Fiscal Sanitário. 11. Elaine da Silva de Souza/Agente de Endemias. 12. Rednáj Jaure Bacury Souza Mota/Enfermeiro. 13. Maria das Graças Pereira de Oliveira/Agente Administrativo. 14. Paulo José Andrade de Souza/N.Superior-coloarador.15. Abigail dos Santos Riça/N.Superior-colaborador. 16. Marco Antonio Fernandes Pinto/Farmacêutico Bioquímico. 17. Terezinha Maria Oliveira de Melo/Técnica de Enfermagem. 18. Ivana Cristina Lopes da Cunha/Bióloga. 19. Paula Gomes da Silva/Fiscal Sanitário. 20. Marcio André Heidtmann Monteiro/Enfermeiro. 21. Jimmy Marcelle Ramos Torquato/Agente Administrativo- Subgerente AD3. 22. Augusto Kluczkovski Junior/Médico Veterinário. **OBJETIVO:** Participar do 8º Simpósio de Vigilância – SIMBRAVISA – Democracia e Saúde: Caminhos e Descaminhos da Vigilância Sanitária Expominas BH, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, a ser realizado no período de 24 a 27.11.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 10 de Outubro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-Am.

**SUSAM  
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**

**Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 054/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa R G SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – EIRELLI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Predial, sem cobertura contratual. No mês de Julho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 121 de 07/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0160; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017117.000278/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3249/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 09 de Outubro de 2019.

  
Michele Adriane Pimentel Afonso  
Diretora Geral

**SUSAM  
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**

**Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 055/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, sem cobertura contratual, no mês de Junho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 49 de 01/07/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.399,47 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo

Administrativo: 017113.000237/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 32555/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 10 de Outubro de 2019.

  
Michele Adriane Pimentel Afonso  
Diretora Geral

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA  
PORTARIA SEMA N.º 097 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA n.º 074, de 08 de julho de 2019, que criou o Grupo de Trabalho Interinstitucional para discutir o ordenamento Turístico dos núcleos Indígenas do Baixo Rio Negro, foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 09 de julho de 2019, ed. 34038;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º da Portaria SEMA n.º 074/2019, indicou as instituições para comporem o referido Grupo de Trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir novas instituições para comporem o Grupo de Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o art. 2º da Portaria SEMA n.º 074, de 08 de julho de 2019, para incluir novas instituições para comporem o Grupo de Trabalho para discutir o ordenamento Turístico dos núcleos Indígenas do Baixo Rio Negro.

**Art. 2º -** O Grupo de Trabalho será composto pelas instituições abaixo listadas, as quais deverão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente:

- I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- II. Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR;
- III. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;
- IV. Secretaria Municipal de Cultura – MANAUSCULT;
- V. Sindicato dos Guias do Estado do Amazonas – SINDGETUR;
- VI. Polícia Turística – POLITUR;
- VII. Fundação Nacional do Índio – Funai;
- VIII. Fundação Estadual Índio – FEI;
- IX. Universidade do Estado do Amazonas – UEA
- X. 01 Representante de cada Maloca indígena;
- XI. 01 Representante de cada segmento do trade turístico;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
Gabinete da SEMA, em Manaus, 08 de outubro de 2019.

  
Eduardo Costa Taveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**

**Espécie:** 5º Aditivo ao Contrato de Consultoria da GOPA Consultants. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000523.2019. **Data da Assinatura:** 23/09/2019. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a empresa GOPA Consultants. **Objeto:** O presente Termo Aditivo de valor ao contrato entre SEMA e GOPA Consultants para apoiar a SEMA na gestão do PROFLORAM, em funções técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para execução e acompanhamento dos serviços para complemento do andar térreo, obras e serviços de estacionamento, urbanização e paisagismo para conclusão da obra da sede do prédio da SEMA e evento final de avaliação do referido projeto. **Valor:** 41.221,02 EUR (quarenta e um mil, duzentos e vinte e um EUROS e dois centavos). **Vigência:** O presente aditivo não altera a vigência pactuada no 4º Termo Aditivo.

Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
Eduardo Costa Taveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

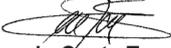
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

**Portaria N.º 100/2019 – GS**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** Título VI – Capítulo I, art.º62, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** I – **CONCEDER – FÉRIAS**, para a servidora **IRISMAR RIBEIRO D ÁVILA DE SOUZA**, matrícula 107.891-7C, 26(vinte e seis) dias, referente ao **exercício de 2017** no período de 27/09/2019 à 22/10/2019 e 18(dezoito) dias, referente ao **exercício de 2019**, a partir

23/10/2019 à 09/11/2019. **CONCEDER – FÉRIAS**, para a servidora **CAROLINA YOSHIDA KAWAKAMI**, matrícula 222.609-0B, 16(dezesseis) dias, referente ao **exercício de 2019**, no período de 21/10/2019 à 05/11/2019, **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLICA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus 09 de outubro de 2019.

  
**Eduardo Costa Taveira**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**DE ACORDO COM LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012**

**CONDOMÍNIO FLEX PARQUE DEZ**, torna público que recebeu do IPAAM, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 289/19, que autoriza a captação de água subterrânea, localizada na Rua: Misushironº 170, Parque dez de novembro, nas coordenadas geográficas: 02º 04' 22,20"S e 59º 59'45,30"W, Manaus-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 30 dias.

**IDAM**

**EXTRATO Nº 031/2019 - PJ/IDAM**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019 - IDAM. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2019 **PARTES:** IDAM X IDESAM. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Operacional p/ fomento da produção madeireira e não madeireira. Prazo: 02 anos, a contar da data sua publicação.

  
**EDA MARIA OLIVA SOUZA**  
 Diretora – Presidente

**IDAM**

**EXTRATO Nº 39/2019 - PJ/IDAM**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº.06/2019-IDAM. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2019. **PARTES:** IDAM X WILLIAM L. J. SOBRINHO-ME. **OBJETO:** Aquisição de Bens: 76 unidades de notebook, e 82 unidades de Microcomputador. **VALOR GLOBAL:** R\$489.700,00; **VIGÊNCIA:** 90 dias, a contar da assinatura. Proc. nº.01.013.102.0000.7891.2019-CGL. Manaus, 27 de setembro de 2019.

  
**EDA MARIA OLIVA SOUZA**  
 Diretora Presidente do IDAM

**IDAM**

**DATA: 10/10/2019**

**Resenha Nº 040/2019/GDP/IDAM.**

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**

**01. Silvia Chistina Domingues de Abreu Engº Agrôn.;** MAO/Pres. Figueiredo/MAO; 05 a 06/11/19; Conf. Processo nº 1969/19. **02. Silvia Chistina Domingues de Abreu; Engº Agrôn.;** MAO/Manacapuru/MAO; 29 a 30/10/19; Conf. Proc. nº1968/2019. **Objetivos dos Itens: 01–02;** Representar o IDAM, das Ações de G.T-Agrotóxicos, na prevenção estadual de saúde a população exposta a agrotóxicos. **03. Chrissostomo Pereira Nina Neto; Colaborador (N.M)** MAO/Manacapuru/Mao; 21 a 25/10/19; Assessorar em Projeto de Agroecologia, dando continuidade com: reunião para divulgação do Projeto Prioritário, visita téc. para verificação in loco: o perfil, levantamento de produção e potencialidade e cadastramento dos agricultores para elaborar o plano de manejo orgânico da Unloc de Prod. Integrado para Transição Agroecológica no município; Conf.Proc.nº 1967/19. **04.Luziane Cristine Siqueira Tavares; Ass.Téc.;** MAO/Fonte Boa/MAO; 21/10 a 28/10/19; Conf. Proc.nº 1952/2019. **05.Jacineide Rabelo Pereira; Gerente;** MAO/Codajás/Mao; 04a 09/11/2019; Conf. Proc. nº 1950/19. **06.Orlando Justino da Costa; Ag. Adm.;** MAO/Tefé/Uarini/Mao; 27/10 a 03/11/19; Conf. Proc. nº 1949/19. **07.Kelly Andreza Vasconcelos de Souza; Assessor I;** MAO/Novo Aripuanã/Mao; 21 a 28/10/19; Conf. Proc. nº 1951/19. **08.Cristina Zulma Escate Lay; Gerente;** MAO/Tabatinga/Tonantins/Amatura/Mao; 21/10/19 a 31/10/19; Conf. Proc. nº 1971/19. **Objetivos dos Itens: 04 - 08:** Realizar os procedimentos de Supervisão e Assessoria Técnica Administrativo, Junto as Unloc's.

  
**EDA MARIA OLIVA SOUZA**  
 Diretora Presidente

**IDAM**

**Data: 10/10/2019**

**Resenha Nº 041/2019-GDP/IDAM** de férias, licenças médicas, licença paternidade, licenças especiais e afastamento para casamento dos servidores nos períodos especificados abaixo:

**FÉRIAS**

EXERCÍCIO/2016		
Antônio Garganta D. Filho	050.407-6 C	08.07 a 06.08.19
Fabrizia Margarida Barros N. Souza	141.611-1 H	03 a 17.06.19 (15) 09 a 23.09.19 (15)

Luziane Cristine Siqueira Tavares	141.623-5 B	29 a 31.08.18 (03) 19.08 a 14.09.19 (27)
EXERCÍCIO/2017		
Antônio Marques de Lima Sobrinho	141.643-0 C	01 á 30.08.19
Atenor Costa de Lima	157.270-9 D	06 á 31.12.18 (26) 26 a 29.08.19 (04)
Orlando Pereira Antunes	141.653-7 C	01 á 30.08.19
Wanderley Holanda Cavalcante	050.447-5 C	24.06 a 23.07.19
EXERCÍCIO/2018		
Antônio Carlos Lacerda de Souza	122.105-1 C	01 á 30.08.19
Atenor Costa de Lima	157.270-9 D	30.08 a 28.09.19
Dimitri Louzada Torres Portugal	212.936-1 A	12 á 21.08.19 (10) 02 á 21.09.19 (20)
Evani da Conceição Tavares Malcher	010.895-2 K	07 a 21.05.19 (15) 16 a 30.09.19 (15)
Favilla Gentil Neto	115.124-0 C	26.06 á 25.07.19
Francisco Macedo de Oliveira Filho	050.393-2 C	21 á 31.05.18 (11) 01 a 19.04.19 (19)
Gisely da Silva Melo	231.831-8A	16.03 a 09.04.19 (25) 29.08 a 02.09.19 (5)
Luiz Roberto Pereira da Costa	121.634-1 C	01 á 30.08.19
Luiza Ireide Bezerra Souza	110.999-5 I	23.06 a 22.07.19
Maria Eulina Batalha dos Anjos	106.882-2 D	11 á 30.08.18 (20) 01 a 10.08.19 (10)
Moacir Alves Marães	141.649-9 C	01 á 30.08.19
Nadiele Pereira Pacheco	205.496-5 E	13 a 22.08.18 (10) 30.09 a 19.10.19 (20)
Silvia Christina Domingues de Abreu	109.877-2 D	10 á 23.06.19 (14) 14 á 29.09.19 (16)
EXERCÍCIO/2019		
Aderaldo Craveiro Maciel	121.585-0 C	01 a 30.09.19
Antônio Paz dos Santos	122.076-4 C	01 à 10.06.19 (10) 12.09 a 01.10.19 (20)
Elcina de Lima da Silva	115.142-8 C	01 á 30.08.19
Emerson Pedraça de França	104.801-5 D	01 á 30.08.19
Favilla Gentil Neto	115.124-0 C	26.07 a 24.08.19
Francisco Eduardo de Moraes	106.868-7 C	01 á 30.08.19
José de Oliveira Ramos	050.446-7 C	12.08 a 10.09.19
José Maria F. Junior	121.647-3B	01 a 30.08.19
José Raimundo Noronha Calacina	122.019-5 C	01 á 30.08.19
Luiza Ireide Bezerra Souza	110.999-5 I	23.07 á 21.08.19
Neila Santos Cardoso Duarte	106.883-0 D	01 á 30.08.19
Raimundo Oberto Cascaes	121.620-1 C	08.08 a 06.09.19
Rosenay da Silva Domingues	050.404-1 C	09.09 a 08.10.19
Sidney Hernani de Oliveira	050.385-1 E	08.07 a 06.08.19
Valdenor Pereira de Azevedo	141.635-9 C	15.08 a 13.09.19

**FÉRIAS ANTECIPADAS/2020**

Favilla Gentil Neto	115.124-0 C	26.08 a 24.09.19
---------------------	-------------	------------------

**LICENÇAS ESPECIAIS:**

Nome	Quinquênio	Período
Elcina de Lima da Silva	2013/2018	02.09 à 30.11.19
Luiz Carlos de Sá Morais Gonçalves	2003/2008	30.09 à 28.12.19
Francisco Macedo de Oliveira Filho	2004/2009	02.09 à 30.11.19
João Bosco Alves Siqueira	2007/2012	02.09 à 30.11.19
Cleubi José de Paula Rol	2005/2010	01.10 à 29.12.19
Perpetuo Socorro de Oliveira Lopes	2013/2018	01.11.19 à 29.01.20

**LICENÇAS MÉDICAS:**

Nome	Laudo	Qt.	Período
Elba Noura de Souza Marinho	S/Laudo	05	15 a 19.09.19
Eugenio Oliveira Bras	145035/19	90	04.09 a 02.12.19
Julia Santos de Seixas	143446/19	120	31.08 a 28.12.19
Maria Delzilene Vieira da Costa	S/Laudo	30	31.07 a 29.08.19
Maria Lucineide da Silva Santos	141769/19	30	18.07 a 16.08.19
Maria Lucineide da Silva Santos	S/Laudo	01	12.09.19
Mario Francisco C. Ono	142601/19	50	11.07 a 29.08.19
Raimundo Maciel de Oliveira	143353/19	120	30.08 a 27.12.19
Raimundo Zoroastro N. Brandão	142867/19	45	23.08 a 06.10.19
Sebastião Dias de Mendonça	S/Laudo	03	25 a 27.09.19

**LICENÇA PATERNIDADE**

Francisco Eduardo de Morais	106868-7C	15	05 a 19.07.19
-----------------------------	-----------	----	---------------

**AFASTAMENTO PARA CASAMENTO**

Luziane Cristine Siqueira Tavares	141.623-5 B	08	20 a 27.09.19
-----------------------------------	-------------	----	---------------

Manaus, de 10 de Outubro de 2019.

**Eda Maria Oliva Souza**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº308/2019-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

**Nome e Cargo:** Jozelina de Castro Serudo / Agente Adm-AGA-T.S.N.A-G.

**Nome e Cargo:** Eney Sarmiento Pinheiro / Técnico de Saúde 3ª Classe.

**Órgão de Origem:** SUSAM

**Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM – 27/10 a 01/11/2019.

**Objetivo:** Viagem de Apoio Técnico visando o acompanhamento de implementação da Vigilância Alimentar e Nutricional com vistas ao acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família ao município de São Gabriel da Cachoeira, com recurso de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - IGDBPF (Recurso Federal).

Manaus, 09 de outubro de 2019.

**Márcia de Souza Sahdo**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**  
**EXTRATO Nº 059/19-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** Termo de Contrato nº 12/2019-SEFAZ, firmado em 01.10.2019. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA**. **Objeto:** Prestação dos serviços de recrutamento de estagiários para a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Projeto Básico, ambos constando do Processo. **Valor Mensal:** R\$ 94.329,80 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **Valor Global:** R\$ 1.131.957,60 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903915. **Fonte:** 145, tendo sido emitida em 30/09/2019, a NE 1125/2019, no valor de R\$ R\$ 282.989,40 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **Fundamento Legal:** art. 25, da Lei nº 8.666/93, com base no

Parecer nº 160/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.109304/2019-89-SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 10 de outubro de 2019.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**PORTARIA Nº 94/2019 - GS/SEJUSC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, nomeada por meio do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 33.911, de 01 de janeiro de 2019, às fls. 05, do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, assim como outros ajustes celebrados pela Administração Pública, cuja determinação legal prevista em seu art. 67, importa na designação de um responsável pelo acompanhamento e fiscalização destes instrumentos jurídicos; **RESOLVE:** designar a servidora Karolina Aguiar Nemer, Matrícula: 224.651-1D, para acompanhar e fiscalizar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019 – SEJUSC**, firmado entre esta Secretaria e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**  
Secretária de Estado da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**CBMAM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0010/2019 – CBMAM**

I – JOÃO DE SOUZA PEREIRA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989 - 2.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 09 de Outubro de 2019.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**  
Ordenador de Despesas do CBMAM

**CBMAM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA Nº 0009/2019 – CBMAM**

I – JOÃO DE SOUZA PEREIRA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089 - 3.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 09 de outubro de 2019.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**  
Ordenador de Despesas do CBMAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS 899, de 07 de outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento por serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço/lanche) para atender aos alunos de Escolas Estaduais desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** recomendações contidas nos processos nº 01.01.028101.18820.2019/SEDUC, juntado aos Processos nº 01.01.028101.15102.2018/SEDUC e 01.01.028101.17879.2018/SEDUC para providências que apurem os fatos,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de fornecimento de alimentação preparada (almoço/lanche), durante o período de maio e junho de 2018 no valor total de **R\$ 8.712.760,70** (oito milhões,

setecentos e doze mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), tendo como interessada a empresa **RSG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ORGANIZADOR LOGÍSTICO LTDA**, CNPJ N° 03.349.444/0001-25, por possíveis danos causados à administração pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

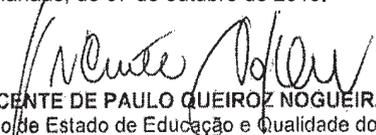
**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05(cinco) dias antes da emissão do relatório final, para que se adotem todas as medidas legais necessárias para a resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, de 07 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS 900, de 07 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento por serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço) para atender aos alunos de Escolas Estaduais de Tempo Integral desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** recomendações contidas no processo n° 01.01.028101.18824.2019, juntado ao Processo n° 011.0034423.2017/SEDUC, para providências que apurem os fatos,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de fornecimento de alimentação preparada (almoço), durante o período de dezembro de 2017 no valor total de **R\$ 437.978,50** (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo como interessada a empresa **RSG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ORGANIZADOR LOGÍSTICO LTDA**, CNPJ N° 03.349.444/0001-25, por possíveis danos causados à administração pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

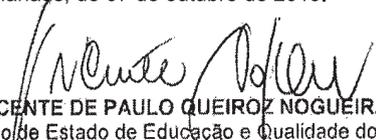
**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05(cinco) dias antes da emissão do relatório final, a fim de que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, de 07 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS 901, de 07 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento por serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço/lanche) para atender aos alunos do CETI São Gabriel da Cachoeira/AM;

**CONSIDERANDO** recomendações contidas no processo n° 01.01.028101.18822.2019, juntado ao Processo n° 011.0032507.2017/SEDUC, e pedido de providências que apurem os fatos,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de fornecimento de alimentação preparada (almoço/lanche), durante o período de novembro de 2017 no valor total de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil), tendo como interessada a empresa **RSG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ORGANIZADOR LOGÍSTICO LTDA**, CNPJ N° 03.349.444/0001-25, por possíveis danos causados à administração pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

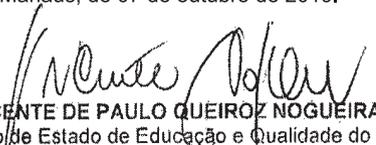
**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05(cinco) dias antes da emissão do relatório final, a fim de que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, de 07 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS 903, de 08 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento por serviços de reparos e manutenção em escolas do município de Itacoatiara/AM;

**CONSIDERANDO** recomendação contida no processo n°. 011.15219.2018/SEDUC, juntado aos processos 0016810.2017, 0016811.2017, 0016812.2017, 0016814.2017, 0016815.2017 e 0027963.2019-SEDUC, para providências que apurem os fatos,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de reparos e manutenção em escolas do município de Itacoatiara, no valor de **R\$ 56.810,90** (cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), tendo como interessada a empresa **H.N LEITE - EPP**, CNPJ N° 10.224.818/0001-41, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula funcional 162027-4A/B e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

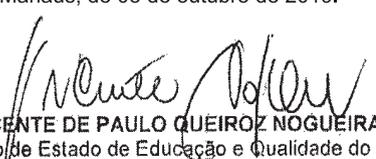
**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05(cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, de 08 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 910, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.27343.2019 e do MEMO nº 352/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Professor Roberto dos Santos Vieira, (Tipologia I - FGD-1), município de Manaus, o servidor **EVANDRO MATOS MARTINS**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 111645-2D, a partir de 01 de outubro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **MARIVALDO PINHEIRO DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 218009-0A, a partir de 01 de outubro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 911, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.26244.2019 e do MEMO nº 347/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, (Tipologia II - FGD-2), município de Manaus, a servidora **KAREN DE ARAÚJO FRANÇA**, Professor 40 horas C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 217627-0A, a partir de 16 de setembro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **FABIANO SANTOS DE MELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 193221-7F, a partir de 16 de setembro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 912, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.25192.2019 e do MEMO nº 334/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Frei Mário Monacelli, (Tipologia II - FGD-2), município de Manaus, a servidora **ANNE PAULA SILVEIRA DA SILVA**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 203862-5C, a partir de 02 de setembro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **LOURENÇO NASCIMENTO SILVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217332-8A, a partir de 02 de setembro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 913, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.25574.2019 e do MEMO nº 346/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor do Colégio Brasileiro Pedro Silvestre, (Tipologia I - FGD-1), município de Manaus, o servidor **JOSÉ MARIA DO COUTO JUNIOR**, Professor P12056 e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 163622-7A/C, a partir de 26 de setembro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **SERGIO ROBERTO REIS**, Professor PF20.ESP-III e Professor P12056, matrícula nº 138906-8C/D, a partir de 26 de setembro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 914, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.27014.2019 e do MEMO nº 333/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Gestor do Centro Educacional Arthur Araújo Filho, (Tipologia II - FGD-2), município de Manaus, o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES CARDOSO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 152946-3B/C, a partir de 01 de outubro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 915, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.26241.2019 e do MEMO nº 343/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor do Colégio Amazonense Dom Pedro II, (Tipologia II - FGD-2), município de Manaus, a servidora **ANA GORETI GUIMARÃES BERNARDO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 143809-3A, a partir de 16 de setembro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **DAVID WANDERSON MIRANDA MARTINS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233763-0A, a partir de 16 de setembro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 916, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.26613.2019 e do MEMO nº 351/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Dom Milton Correa Pereira, (Tipologia I - FGD-1), município de Manaus, a servidora **MELISE MAIA RIBEIRO**, Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula nº 219914-9A, a partir de 10 de outubro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE OLIVEIRA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 225844-7A, a partir de 10 de outubro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 917, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.27342.2019 e do MEMO nº 357/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Eliana Socorro Pacheco Braga, (Tipologia II - FGD-2), município de Manaus, o servidor **MARIVALDO PINHEIRO DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 218009-0A, a partir de 01 de outubro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **LISANDRA MARIA TERDULINO DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 160594-0A, a partir de 01 de outubro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 920, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.25680.2019 e do MEMO nº 338/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Secretário da Escola Estadual Belarmino Marreiro, (Tipologia II - FGS-6), município de Manaus, o servidor **JEFFERSON RODRIGUES DE ANDRADE**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 223274-0A, a partir de 02 de setembro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **CARLA ADRIANA PANTOJA OLIVEIRA**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 227502-3A, a partir de 02 de setembro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 921, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.25994.2019 e do MEMO nº 348/2019-DEGESC/SEDUC,

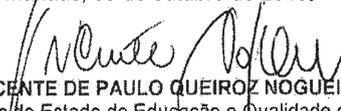
**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Secretário da Escola Estadual Antônio Bittencourt, (Tipologia II - FGS-6), município de Manaus, a servidora **MARIA CLAUDIA ALMEIDA VERAS**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 184595-0A, a partir de 28 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **ROSEANE GUIMARÃES CABRAL COSTA**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 226366-1A, a partir de 29 de agosto de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 970, de 10 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO nº 154/2019-GSEAC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Coordenador Distrital de Educação 02, município de Manaus, o servidor **EMANUEL SOARES CARDOZO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 145497-8C, a partir de 14 de outubro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **ORLANDO FÉLIX DE MOURA**, Pedagogo PD20.MSC-II, matrícula nº 152983-8A, a partir de 14 de outubro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 971, de 10 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO nº 155/2019- GSEAC/SEDUC,

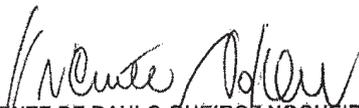
**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Coordenador Distrital de Educação 05, município de Manaus, o servidor **RICARDO CÉSAR LOPES PEREIRA**, Professor PF40.ESP III, matrícula nº 112766-7N, a partir de 14 de outubro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **FRANCISCA CUNHA LIMA**, Professor PF20.ESP III, matrícula nº 013837-1A, a partir de 14 de outubro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS 888, de 04 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento por serviços de fornecimento de

alimentação preparada em escolas estaduais da Capital;

**CONSIDERANDO** recomendação contida no processo nº 011.28732.2018 /SEDUC para providências que apurassem os fatos,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de fornecimento de alimentação preparada em escolas estaduais da Capital, no período de 10/2018, para vinte e quatro dias letivos, no valor total de **R\$ 4.087.330,85 (quatro milhões e oitenta e sete mil e trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo como interessada a empresa **RSG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ORGANIZADOR LOGÍSTICO LTDA**, CNPJ Nº 03.349.444/0001-25, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula funcional 162027-4A/B e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

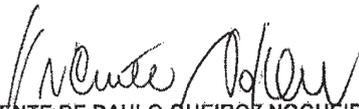
**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05(cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS 889, de 04 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento por serviços de limpeza e conservação em escolas da capital e interior;

**CONSIDERANDO** recomendação contida no processo nº. 011.25779.2017/ SEDUC para providências que apurassem os fatos,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de limpeza e conservação em escolas da capital e interior do Estado, no período de 01/08/2017 a 17/08/2017, no valor total de **R\$ 707.974,67 (setecentos e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, tendo como interessada a empresa **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 13.183.508/0001-14, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

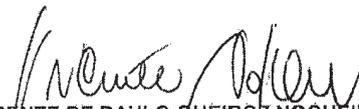
**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula funcional 162027-4A/B e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05(cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS Nº 890, de 04 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento por serviços de fornecimento de kits de lanches e café da manhã, para atender às necessidades desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** recomendação contida no processo nº. 011.0024771.2018/ SEDUC para providências que apurassem os fatos,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de fornecimento de kits de lanches e café da manhã no período de 01/09/2018 a 09/09/2018, durante as comemorações alusivas à Semana da Pátria, no valor total de **R\$ 102.017,84 (cento e dois mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo como interessada a empresa **MF MORAES JUNIOR**, CNPJ Nº 29.338.569/0001-43, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula funcional 162027-4A/B e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05(cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Manaus-AM, 04 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 918, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.25995.2019 e do MEMO nº 339/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Coordenador Adjunto-Administrativo, (Simbologia FGCA-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, município de Manaus, a servidora **ANA MARIA LIMA DIAS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 119690-1B, a partir de 01 de setembro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **JOSINETE COSTA VICENTE PIKANÇO**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 197240-5B, a partir de 01 de setembro de 2019.

**PORTARIA GS Nº 919, de 09 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.24800.2019 e do MEMO nº 341/2019-DEGESC/SEDUC,

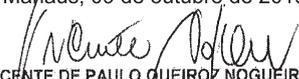
**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Administrador Escolar da Escola Estadual Osmar Pedrosa, (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus, o servidor **ANTÔNIO LOPES MARTINS DA MATA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 174603-0B, a partir de 01 de setembro de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **LUCINILDO RAMOS DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 162807-0A/B, a partir de 01 de setembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

Resolução nº 038/2019-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 24 de setembro de 2019.

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra o servidor **CARLOS CLEOMIR DE SOUZA PINHEIRO**;

**CONSIDERANDO** o relatório do membro Josué de Castro Nóbrega, que concluiu votando pelo **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos na pasta funcional do servidor **CARLOS CLEOMIR DE SOUZA PINHEIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 018.824-7/C, no termo do Art. 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;

**CONSIDERANDO** o voto divergente do membro Enoh Castro Barbosa, que sugeriu, a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** por abandono de cargo público do servidor **CARLOS CLEOMIR DE SOUZA PINHEIRO**, nos termos dos artigos 158, inciso III, c/c 164, inciso II § 1º da Lei nº 1.778/1987;

**CONSIDERANDO** enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto divergente do membro Enoh Castro Barbosa;

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** por maioria de votos a proposta do colegiado, conforme o voto divergente do Membro Enoh Castro Barbosa;

**II - SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por abandono de cargo do servidor **CARLOS CLEOMIR DE SOUZA PINHEIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 018.824-7/C, nos termos do Art. 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 24 de setembro de 2019.

  
MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA  
Presidente - CRDM

  
JOSUÉ DE CASTRO NÓBREGA  
Membro - CRDM

  
ÉNOH CASTRO BARBOSA  
Membro - CRDM

  
DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA  
Membro - CRDM

  
DARCI DIAS DE OLIVEIRA  
Membro - CRDM

  
CIRLEY RIBEIRO CAMPOS  
Secretária - CRDM

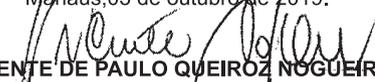
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 017/2019-CRDM - SEDUC/011.38615.2014/SEDUC.

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 038/2019-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de **Demissão** por abandono de cargo ao servidor **CARLOS CLEOMIR DE SOUZA PINHEIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 018824-7/C, extralotado na SEDUC/SEDE, nos termos dos art.158, inciso III, c/c164, inciso II, § 1º da Lei nº 1778/87.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

Resolução nº 039/2019-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 24 de setembro de 2019.

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra o servidor **ERIVALDO FERREIRA DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o relatório da membra Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por abandono de cargo do servidor **Erivaldo Ferreira da Silva**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 153.641-9/A, nos termos do Art. 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;

**CONSIDERANDO** o voto divergente do membro Josué de Castro Nóbrega, que concluiu votando pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos;

**CONSIDERANDO** enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto do relator;

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** por maioria de votos a proposta do colegiado, vencido o voto divergente do Membro Josué de Castro Nóbrega;

**II - SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por abandono de cargo do servidor **Erivaldo Ferreira da Silva**; Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 153.641-9/A nos termos do Art. 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 24 de setembro de 2019.

  
MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA  
Presidente - CRDM

  
JOSUÉ DE CASTRO NÓBREGA  
Membro - CRDM

  
ÉNOH CASTRO BARBOSA  
Membro - CRDM

  
DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA  
Membro - CRDM

  
DARCI DIAS DE OLIVEIRA  
Membro - CRDM

  
CIRLEY RIBEIRO CAMPOS  
Secretária - CRDM

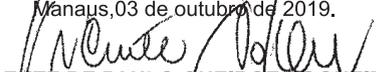
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 011/2019-CRDM - SEDUC/011.40490.2014/SEDUC.

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 039/2019-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de **Demissão** por abandono de cargo ao servidor **ERIVALDO FERREIRA DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 153641-9/A, exaltotado na SEDUC/SEDE, nos termos dos art.158, inciso III, c/c164, inciso II, § 1º da Lei nº 1778/87.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

Resolução nº 040/2019-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 24 de setembro de 2019.

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra o servidor **GLADSTON JULIO MAGALHÃES NICOLAU**;

**CONSIDERANDO** o relatório da membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por abandono de cargo do servidor **Gladston Julio Magalhães Nicolau**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 017.827-6/A, nos termos do Art. 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;

**CONSIDERANDO** o voto divergente do membro Josué de Castro Nóbrega, que concluiu votando pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos;

**CONSIDERANDO** enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto do relator;

**R E S O L V E:**

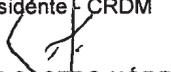
**I – APROVAR** por maioria de votos a proposta do colegiado, vencido o voto divergente do Membro Josué de Castro Nóbrega;

**II –SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por abandono de cargo do servidor **Gladston Julio Magalhães Nicolau**; Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº.017.827-6/A nos termos do Art. 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;

**III – SUBMETER** os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 24 de setembro de 2019.

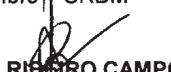
  
MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA  
Presidente - CRDM

  
JOSUÉ DE CASTRO NÓBREGA  
Membro - CRDM

  
ENOH CASTRO BARBOSA  
Membro - CRDM

  
DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA  
Membro - CRDM

  
DARCI DIAS DE OLIVEIRA  
Membro - CRDM

  
CIRLEY RIBEIRO CAMPOS  
Secretária - CRDM

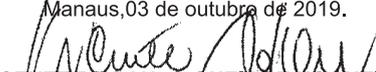
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 026/2019-CRDM - SEDUC/011.40742.2014/SEDUC.

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 040/2019-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de **Demissão** por abandono de cargo ao servidor **GLADSTON JULIO MAGALHÃES NICOLAU**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 017827-6/A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, nos termos dos art.158, inciso III, c/c164, inciso II, § 1º da Lei nº 1778/87.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de outubro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

Resolução nº 042/2019-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 01 de outubro de 2019.

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2019-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra o servidor **HENRIQUE JORGE CARVALHO MESQUITA**;

**CONSIDERANDO** o relatório do membro Josué de Castro Nóbrega, que concluiu votando pelo **ARQUIVAMENTO**, dos presentes autos na pasta funcional do servidor **HENRIQUE JORGE CARVALHO MESQUITA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 182.254-3/A, no termo do Art. 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1.778/1987; **CONSIDERANDO** o voto divergente da membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que sugeriu, a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** por abandono de cargo público do servidor **HENRIQUE JORGE CARVALHO MESQUITA**, nos termos dos artigos 158, inciso III, c/c 164, inciso II § 1º da Lei nº 1778/1987;

**CONSIDERANDO** enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto divergente da membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa;

**R E S O L V E:**

**I – APROVAR** por maioria de votos a proposta do colegiado, conforme o voto divergente da membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa;

**II –SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por abandono de cargo do servidor **Henrique Jorge Carvalho Mesquita**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº.182.254-3/A, nos termos do Art. 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;

**III – SUBMETER** os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 01 de outubro de 2019.

  
MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA  
Presidente - CRDM

  
JOSUÉ DE CASTRO NÓBREGA  
Membro - CRDM

  
ENOH CASTRO BARBOSA  
Membro - CRDM

  
DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA  
Membro - CRDM

  
DARCI DIAS DE OLIVEIRA  
Membro - CRDM

  
CIRLEY RIBEIRO CAMPOS  
Secretária - CRDM

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 021/2019-CRDM - SEDUC/011.09758.2012/SEDUC.

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 042/2019-

CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de **Demissão** por abandono de cargo ao servidor **HENRIQUE JORGE CARVALHO MESQUITA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 182254-3/A, extralotado na SEDUC/SEDE, nos termos dos art.158, inciso III, c/c164, inciso II, § 1º da Lei nº 1778/87.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de outubro de 2019.

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**  
**CONVOCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO** dos Contratos de Regime Temporário de Professores que atuam nas Escolas Estaduais do Interior-Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2016, homologados no Diário Oficial do dia 29.01.2016, a seguir denominado simplesmente CONTRATO, tendo em vista o constante no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo, consoante alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28 de agosto de 2001, é assinado o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na presença de testemunhas adiante nominadas, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 30 de junho de 2000:

**MUNICÍPIO: MANAUS**

BRUNA MARIA MANSOUR DE SOUZA - Período: 03.10 a 31.12.2019.

HYGO DA SILVA FILHO - Período: 27.09 a 31.12.2019.

IRENILDA BEZERRA MENDONÇA - Período: 24.09 a 31.12.2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de outubro de 2019.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

**PORTARIA GS 887, de 04 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004; que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.454 de 10 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME;

**CONSIDERANDO** o fomento à produção sustentável, a composição do cardápio com gêneros regionais e, ainda, a distribuição de produtos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar;

**CONSIDERANDO** o processo nº 01.01.028101.00000862.2019/SEDUC e o Plano de Trabalho aprovado para aquisição de produtos regionais por meio do credenciamento realizado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, no valor de R\$ 7.306.260,00 (sete milhões, trezentos e seis mil, duzentos e sessenta reais), a ser repassado para cobertura de despesas referentes à aquisição dos produtos regionais de acordo com o Programa de Regionalização de

Função	Sub - Função	Programa	Ação	Natad Despesa/Região	Fonte de Recursos	Valor em R\$
12	361	3135	1079	339030/01	121	2.290.671,92
12	361	3135	1079	339030/01	100	5.015.588,08
<b>TOTAL</b>						<b>7.306.260,00</b>

**Art. 2º -DETERMINAR** aos Departamentos de Logística-DELOG e Planejamento e Gestão Financeira-DPGF a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;

**Art. 3º -CUMPRE** à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30.12.2019, observando a legislação aplicável.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 04 de outubro de 2019.

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS 905, de 08 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a recomendação contida nos autos do processo nº 01.01.028101.00022579.2018, juntados aos processos 0012681.2019, 0010246.2019 e 0027960.2019, que tem como Interessada a Empresa Nogueira e Menezes Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.800.512/0001-96,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de dívida no valor de R\$ 17.385,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e cinco reais), que tem como Interessada a Empresa Nogueira e Menezes Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 10.800.512/0001-96, referente à prestação de serviço de fornecimento de materiais de informática (switchs 24 portas e alicates de cripagem de cabo de rede e telefone), bem como apurar a responsabilidade por possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, de 08 de outubro de 2019.

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GSNº 906, de 08 de outubro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.028101.00018024.2019, sobre possível reconhecimento de dívidas, tendo como interessada a empresa **RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.648.595/0001-47.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria GS Nº 607/2019, de 08 de julho de 2019, a contar de 07 de outubro de 2019, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, em Manaus/AM, 08 de outubro de 2019.

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS Nº 907, de 08 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso das atribuições legais,

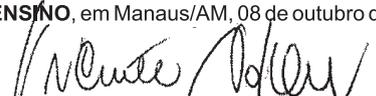
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.028101.00018023.2019, sobre possível reconhecimento de dívidas, tendo como interessada a empresa **RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.648.595/0001-47.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria GS Nº 606/2019, de 08 de julho de 2019, a contar de 07 de outubro de 2019, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, em Manaus/AM, 08 de outubro de 2019.

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e  
 Qualidade de Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GSNº 908, de 08 outubro de 2019**

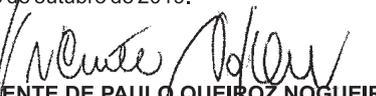
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.028101.00018022.2019, sobre possível reconhecimento de dívidas, tendo como interessada a empresa **RIPASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.648.595/0001-47.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria GS Nº 608/2019, de 08 de julho de 2019, a contar de 07 de outubro de 2019, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, em Manaus/AM, 08 de outubro de 2019.

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e  
 Qualidade de Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

**PORTARIA GS 923, de 10 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento por serviços de reparos e manutenção na Escola Estadual Irmã Bruna, localizada no município de Jutai/AM

**CONSIDERANDO** recomendação contida nos processos nº 01.01.028101.17751.2018/SEDUC e 01.01.028101.17852.2019/SEDUC, para providências que apurassem os fatos,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no possível reconhecimento de dívida, no valor de **R\$ 14.635,35** (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em relação aos serviços de reparo e manutenção na Escola Estadual Irmã Bruna, localizada no município de Jutai/AM, tendo como interessada a empresa **CS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 04.486.165/0001-76, e possíveis danos causados à administração pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Silvana Grijó Gurgel Costa Rego**, matrícula funcional G146001-3B, **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula funcional 162027-4A/B e **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Manaus, 10 de outubro de 2019.

  
**VICENTE DE PAULA QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AM**

**Resolução CEAS Nº 25, de 11 de setembro de 2019.**

*Dispõe sobre análise e aprovação das Ações do Plano Estadual de Assistência Social – PEAS, para o quadriênio 2020-2023, encaminhado pela SEAS.*

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 – (DOE 1º/12/1995); Alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno (DOE 3/9/2019) e em Reunião Ordinária realizada em 11 de setembro de 2019 e,

**Considerando** os artigos 5º, 203 e 204 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (DOU 25/11/2009);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova Política Nacional de Assistência Social - PNAS, (DOU 28/10/2004);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

**Considerando** a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar as Ações do Plano Estadual de Assistência Social – PEAS, encaminhado pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, para o quadriênio de 2020 - 2023**, com as seguintes recomendações:

**I – Fortalecer e ampliar as ações da Proteção Social Básica nos Municípios**, pela rede pública e privada, contribuindo para o aprimoramento dos serviços do PAIF;

**II – Capacitar no mínimo 25% dos técnicos do Cadastro Único nos 62 municípios do Estado**, a cada ano, objetivando atender o total de 100% dos técnicos ao final do quadriênio (2020-2023);

**III – Incluir nas ações do PEAS a criação de um Grupo de Trabalho que auxilie na elaboração de um Diagnóstico que aponte as demandas por serviços para as pessoas com deficiências no Amazonas**, conforme a Resolução nº 34 do CNAS;

**IV – Avaliar e planejar a implantação de Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência**, mediante a expansão do serviço por meio do Governo Federal e o apoio do Estado;

**V – Realizar concurso público para a Secretaria de Estado de Assistência Social em 2021/2022;**

**VI – Incluir ações que priorize a capacitação permanente para trabalhadores**, da rede pública e privada (atuam em rede no município);

**VII – Incluir nas estratégias da ação 4 do PEAS**, a sistematização de informações como: gênero, raça e etnia;

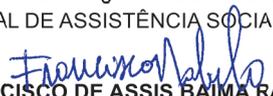
**VIII – Incluir ações que garantam apoio, promoção, fortalecimento e a valorização dos Fóruns de Usuários e de Trabalhadores do SUAS no Amazonas;**

**IX – Incluir ações que visem o fortalecimento para o exercício do Controle Social no Amazonas**, encaminhadas pelo CEAS-AM;

**Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus/AM em 11 de setembro de 2019.

  
**FRANCISCO DE ASSIS BAIMA RABELO**  
 Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL**  
**Resenha: 135/19 – CGL** DATA: 11/10/2019

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1) PE nº 889/2019–CGL:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Nitroglicerina, Codeína, Heparina Sódica, Sulfato de Bário e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

**2) PE nº 890/2019–CGL:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Compressa Cirúrgica, Luva, Equipo Infusão Venosa e Avental Cirúrgico), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Adriano Jorge - FHAJ.

**3) PE nº 891/2019–CGL:** Aquisição de Equipamento Hospitalar (Aparelho de Raio-X Móvel), para atender as necessidades da FCECON.

**4) PE nº 892/2019–CGL:** Contratação de Serviços de Confecção e Montagem de Mobiliário, para atender as necessidades do Departamento de Epidemiologia da FMTHVD.

5) PE nº 893/2019-CGL: Aquisição de Equipamentos de Informática (Impressora Laser), para atender as necessidades da Comissão Permanente de Concursos - COPEC - CETAM.

6) PE nº 894/2019-CGL: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Scanner, Bebedouro Industrial, Cofre e outros), para atender as necessidades da Delegacia Especializada em Crimes Contra Mulher - DECCM - PCAM.

7) PE nº 895/2019-CGL: Contratação de Serviços de Confecção de Uniformes (Camisa Social, Calça Social, Calção Esporte e Camisa Desportiva), para atender as necessidades do Programa Formando Cidadão (Capital e Interior) da PMAM.

8) PE nº 896/2019-CGL: Contratação de Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Materiais, para atender as necessidades da SEAS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de outubro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de outubro de 2019 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**

**Reabertura de Prazo**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE nº 853/2019-CGL: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação Hospitalar, com Fornecimento de Mão de Obra Qualificada, Produtos Saneantes, Materiais e todos os Equipamentos necessários para a execução dos Serviços nas Dependências do Hospital Infantil Dr. Fajardo.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de outubro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de outubro de 2019 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**Convocação para Nova Sessão Pública**

1) PE nº 471/2019-CGL, dia 15/10/2019 às 09:30 horas de Brasília.

2) PE nº 497/2019-CGL, dia 18/10/2019 às 09:30 horas de Brasília.

3) PE nº 582/2019-CGL, dia 18/10/2019 às 09:30 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

**Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações**

Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações interpostos pelas empresas COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA, não providos por esta CGL, referente à **Concorrência nº 011/2019-CGL.**

**Empresa Habilitada:**

- Plastiflex Empreendimentos da Amazônia Ltda

**Empresas Inabilitadas:**

- Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda

- MPW Construções e Terraplanagem – Eireli

- Muniz e Ferreira Construção e Navegação Ltda

- V R Construções Eireli

A abertura das Propostas de Preços referente a CC nº 011/2019-CGL ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 14/10/2019, às 08:30 horas de Manaus – AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

  
Walter Siqueira Brito  
Presidente da CGL/AM

**FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR**

**ERRATA:** Contrato de Gestão nº 01/2019, publicado no DOE de 01 de outubro de 2019.

**Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 29/09/2019.

**Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

**Onde se lê:** VIGÊNCIA: 29/09/2019 a 29/09/2020.

**Leia-se:** VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 29/08/2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 10 de outubro de 2019.

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor-Presidente

**AMAZONPREV/FUNDAÇÃO AMAZONPREV**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao servidor:

**PORTARIA Nº 0536/2019 – GERA F**

I - MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 33903989 – 1.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias  
Manaus, 08 de outubro de 2019.

  
MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORRÊA LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**  
**EXTRATO Nº 230/2019**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 003/2019. **PARTES:** SEJEL e o INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2019; **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para execução do “Projeto Esperança” com crianças e adolescentes, beneficiando crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com prática de atividades esportivas abrangendo os jovens cadastrados no projeto Esperança Esporte na Periferia”; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **VALOR DE REPASSE DO PARCEIRO PÚBLICO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 27101; Programa de Trabalho nº 27.422.3271.1506.0011; Natureza da Despesa nº 33504199; Fonte nº 170; discriminados na Nota de Empenho nº 277, emitida em 02/10/2019, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Manaus, 10 de agosto de 2019

  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**  
**EXTRATO Nº 231/2019**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 004/2019. **PARTES:** SEJEL e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MÁSTER DOS AMIGOS BORBENSES - ARMA B. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2019; **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para execução do “Primeiro Jogos Comunitários do Município de Borba”; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do termo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **VALOR DE REPASSE DO PARCEIRO PÚBLICO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 27101; Programa de Trabalho nº 27.812.3271.2321.0003; Natureza da Despesa nº 33504199; Fonte nº 170; discriminados na Nota de Empenho nº 279, emitida em 02/10/2019, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Manaus, 10 de agosto de 2019

  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

**SUSAM**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS DE PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE**  
**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa LÍDER SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE EILRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.827/0001-00 **OBJETO:** Contratação, por meio do Dispensa de Licitação de Pessoa Jurídica especializada em na prestação de serviços de Imagem, compreendendo Raio X e USG, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do **PROCESSO de nº 017117.000319/2019**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; **PRAZO: 90 (noventa) dias**, a contar de **01/10/2019 a 30/12/2019**; **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 159.000,00** (Cento e cinquenta e nove mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17117; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte Recurso 230; Natureza Despesa: 33903950; **NE: 00258, no Valor de R\$ 53.000,00** (Cinquenta e três mil reais); **DATA EMISSÃO:** 08/10/2019.

Manaus, 09 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

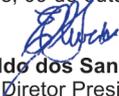
  
MICHELE ADRIANE PIMENTEL AF  
Diretora Geral

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019-FEI**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2019-FEI. **PARTES:** Fundação Estadual do Índio - FEI e Millenium Segurança Patrimonial Eireli. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, para atender as necessidades da Fundação Estadual do Índio - FEI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir 01/10/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 491.760,00

(quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 14.122.0001.20001.0001, Natureza da Despesa 33903703, Fonte: 01450000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/10/2019 a Nota de Empenho n.º 2019NE00378, no valor de R\$ 122.924,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais), ficando o restante a ser empenhado nos exercícios vindouros). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 0000160/2019-FEI. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI.**

Manaus, 09 de outubro de 2019

  
Edivaldo dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente

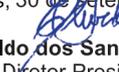
### FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI

Resenha n.º 054/2019-GP/FEI, de 30/09/2019.

O Diretor Presidente da FEI, conforme Decreto 38.479, de 13/12/2017, autoriza o deslocamento do servidor abaixo discriminado:

**Nome/Cargo:** Zuza dos Santos Cavalcante, Gerente, **Destino/Período:** Tefé 30/09 a 11/10/2019, **Obj.:** Prestar assistência técnica aos cooperados da cooperativa indígena Nova Esperança – COOINE no que tange ao cultivo de melancia e hortaliças. Participar de uma reunião técnica na 16ª Brigada de infantaria de Selva em Tefé, para orientação aos agricultores e familiares sobre os procedimentos para participação em chamada pública do exército, que acontecerá no dia 10/10/2019, com previsão de realização de uma feira de produtos indígenas nas dependências da Brigada. Resolver pendências de ordem Eleitoral, quanto à efetivação da Biometria Eleitoral, sob pena de arcar com as sanções previstas na Lei Eleitoral.

Manaus, 30 de setembro de 2019

  
Edivaldo dos Santos Oliveira  
Diretor Presidente

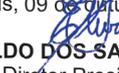
### FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI

Errata da Portaria n.º 049/2019-GP/FEI, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13/09/2019, publicações diversas, página 11.

**ONDE SE LÊ:** Aguililson Araújo Peres;

**LEIA-SE:** Claudiana Pedrosa Santiago.

Manaus, 09 de outubro de 2019

  
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Diretor Presidente

### AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

#### AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Processo administrativo nº 131/2019. Projeto: SEPED ABRAÇA – Fortalecendo estratégias para integração e inclusão de pessoas com deficiência no Estado do Amazonas. PSS nº 004/2019. Fundamento legal: art. 15, IV e X, c/c art. 37 do Estatuto da AADES. Objeto e remuneração: contratação por prazo determinado de:

- a) 4 (quatro) Fisioterapeutas (R\$ 2.200,00);
- b) 8 (oito) Técnicos Paradesportivos (R\$ 2.355,00);
- c) 2 (dois) Pedagogos (R\$ 1.761,00);
- d) 4 (quatro) Fonoaudiólogos (R\$ 2.206,21);
- e) 4 (quatro) Terapeutas Ocupacionais (R\$ 2.153,00);

Local de trabalho: Manaus-AM. Prazo: 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos. Período de inscrições: 15 a 30 de outubro de 2019. Formas de obtenção gratuita do edital e demais elementos constitutivos: site – www.aades.am.gov.br ou na sede, localizada à Rua Major Gabriel, 1721, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-060.

Manaus, AM, em 9 de outubro de 2019

  
BRÁULIO DA SILVA LIMA  
Presidente

### HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

**ESPÉCIE:** 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 5/2014, para prestação de serviços de cirurgia torácica.

**CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa TORAX NORTE SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA LTDA, CNPJ 11.501.177/00001-98. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3276.2240.0011; Fonte: 230; ND: 33903950. **VALOR MENSAL:** R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12

(doze) meses, a contar de 02/09/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017125.000153/2019 – HPSABPA.

Manaus, 16 de setembro de 2019.

  
Márcio Rafael Rodrigues  
Direção Geral do HPSABPA

### HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 44/2019

**ESPÉCIE:** TAC nº 44/2019. **ASSINATURA:** 10/10/2019. **PARTES:** HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao serviço de locação de equipamentos hospitalares, realizado de 01-14 de JULHO de 2019, nesta Unidade de Saúde. Alusivo ao pagamento indenizatório da Fatura Nº 007.19 emitida em 18/07/2019, no valor de R\$ 53.132,80 (cinquenta e três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33903901. **Processo Administrativo:** 017101.022601/2019 – SUSAM; **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 10 de outubro de 2019.

  
Márcio Rafael Rodrigues  
Direção Geral do HPSABPA

### HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 14/2018, para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de central de segurança eletrônica, telefonia e cancelas eletrônicas, com disposição de operador e reposição de peças e acessórios.

**CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa CONNECTION TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, CNPJ 17.801.816/0001-17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3276.2240.0011; Fonte: 230; ND: 339039. **VALOR MENSAL:** R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017125.000162/2019 – HPSABPA.

Manaus, 10 de outubro de 2019.

  
Márcio Rafael Rodrigues  
Direção Geral do HPSABPA

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Resenha nº 101/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Albano Soares Neto** – Colaborador, Maués-AM, 18 a 23/10/2019, Realizar vistorias e fiscalização em empreendimentos agropecuários; **02. Clemerson de Sales** – Analista Ambiental, **Gerson Klebeer de Almeida Cruz** – Colaborador, Humaitá-AM/ Rio Branco-AC/ Boca do Acre-AM/ Porto Velho-RO/ Careiro Castanho-AM, 22 a 31/10/2019, Realizar vistorias e fiscalização em diversos empreendimentos nos municípios; **03. Mário Jorge Costa de Oliveira** – Colaborador, Rio Preto da Eva/Itacoatiara-AM, 07 a 11/10/2019, Realizar vistorias e fiscalização visando o licenciamento ambiental em diversos empreendimentos; **04. Roberto da Graça Teixeira** – Policial Militar, Pres. Figueiredo-AM, 02 a 04/10/2019, Dá apoio a ação de fiscalização de combate a desmatamento e queimadas; **05. Rodrigo da Silveira Vieira Denis Vasconcelos Rego** – Policiais Militares, Humaitá/ Apuí/ Boca do Acre/ Manicoré/ Canutama/Novo Aripuanã-AM, 02/09 a 18/09/2019, Dá apoio a ação de fiscalização de combate a desmatamento e queimadas, no sul do Amazonas; **06. Rosa Mariette Oliveira Geissler** – Analista Ambiental, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 07 a 11/10/2019, Realizar vistoria e fiscalização Técnica para renovação da Licença de Operação; **07. Izaías José Pereira e Paladino de Jesus Guimarães Loris** – Assistentes Técnicos, **Davidson Marques Araújo** – Policial Militar, Humaitá/ Apuí/ Boca do Acre/ Manicoré/ Canutama/ Lábrea/ Novo Aripuanã-AM, 02 a 15/10/2019, Realizar ação de fiscalização em combate a crimes ambientais, como desmatamentos e queimadas, nos municípios; **08. Rodrigo Relvas Pereira, Wisley Alves Campos, Wellington Frank Cabral Monteiro** – Policiais Militares, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM, 07 a 11/10/2019, Dá apoio em ação de fiscalização de combate a desmatamento s, queimadas e crimes ambientais, na região metropolitana de Manaus; **09. Álvaro Cesar Terço Falcão e Vivaldo Fernandes de Mourão** – Motoristas, Pres. Figueiredo-AM, 02 a 04/10/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **10. Vivaldo Fernandes de Mourão** – Motorista, Rio Preto/

Itacoatiara-AM, 07 à 11/10/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **11. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Manacapuru-AM, 11 à 13/10/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 09 de Outubro de 2019.

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS  
PORTARIA Nº310/2019-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens diárias a seguir:

**Nome e Cargo:** Márcia Helena Carvalho Lopes / Colaboradora Eventual.  
**Destino e Período:** Teresina-PI / Manaus-AM / Boa Vista-RR – 29/10 a 30/10/2019

**Objetivo:** Participar na Condição de Conferencista da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - IGDSUAS (Recurso Federal). Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
**Márcia de Souza Sahdo**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL  
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF  
RESENHA 071/2019–ADAF**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

**01. Nome: Elmer Ferreira Luiz de Almeida, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Manaus – 16/10 a 25/10/2019, Objetivo:** Participar das visitas em queijarias, bem como, realizar diagnóstico situacional nas queijarias localizadas no entorno de Manaus, com vistas ao avanço da instalação do Selo Arte no Amazonas.

**02. Nome: Alessandra Fabiola Siqueira d' Castro, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Itacoatiara/Novo Remanso - 27/11 a 28/11/2019, Objetivo:** Participar de reunião em Novo Remanso com representantes da Secretária de Agricultura e da Secretária de Saúde de Itacoatiara, para tratar de assuntos referentes a saúde do trabalhador rural com relação ao uso de agrotóxicos e tomadas de decisão sobre o tema.

**03. Nome: Alessandra Fabiola Siqueira d' Castro, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Presidente Figueiredo - 06/11/2019, Objetivo:** Participar de reunião com representante da Secretária de Agricultura e da Secretária de Saúde de Presidente Figueiredo, para tratar de assuntos referentes a saúde do trabalhador rural com relação ao uso de agrotóxicos e tomadas de decisão sobre o tema.

**04. Nome: Alessandra Fabiola Siqueira d' Castro, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Manacapuru - 30/10/2019, Objetivo:** Participar de reunião com representante da Secretária de Agricultura e da Secretária de Saúde, para tratar de assuntos referentes a saúde do trabalhador rural com relação ao uso de agrotóxicos e tomadas de decisão sobre o tema.

**05. Nome: Eduardo Reis da Silva, Cargo: Coordenador local, Destino e Período: Santo Antonio do Iça – 28/10 a 01/11/2019, Objetivo:** Realizar atendimento a notificação passiva de doença vesicular, no município de Santo Antônio do Iça.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**Luiz Antônio da Silva**  
Diretor Presidente em Exercício  
ADAF

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL  
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF  
RESENHA 072/2019–ADAF-MAPA**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

**01. Nome: Ítalo Correa Lima, Cargo: Técnico Agropecuário, Nome: Luiz Alves de Arruda Neto, Cargo: Técnico Agropecuário, Nome: Carlos Augusto Nunes da Silva, Cargo: Auxiliar Agropecuário, Nome: Maria Auxiliadora Duarte das Chagas, Cargo: Técnica Agrícola, Destino e Período: Rorainópolis – 25/10 a 03/11/2019, Objetivo:** Realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na Barreira de vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR.

**02. Nome: Eduardo Azevedo de Souza, Cargo: Motorista/Colaborador Eventual, Destino e Período: Rorainópolis – 25/10/2019, Objetivo:** Realizar troca de plantão na barreira de vigilância agropecuária, situada no Jundiá, obedecendo o regime de plantão que ocorre de dez em dez dias, com

o objetivo de realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na barreira de vigilância agropecuária, situada no Jundiá-RR

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**Luiz Antônio da Silva**  
Diretor Presidente em Exercício  
ADAF

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL  
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF**

**ERRATA** da Portaria nº 150/2017/ADAF/AM, publicado no DOE nº. 33.541 em 09/06/2017, pag. 15 Publicações Diversas

**ONDE SE LÊ:** Anselmo de Souza Bezerra, período 01 a 10/03/2017 (10 dias) 2017;

**LEIA-SE:** Anselmo de Souza Bezerra, período 13/02 a 14/03/2017 (30 dias) 2017;

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**Luiz Antônio da Silva**  
Diretor Presidente em exercício  
ADAF

**PORTARIA Nº 274/2019- ADAF/AM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** às atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências, bem como e disposto do Inciso I do Art. 10 da Lei Estadual nº. 3.503, de 12 de maio de 2010

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos dispostos dos Incisos I e II do § 4º do Art. 3º da Lei Estadual nº. 3.503/2010

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ATRIBUIR** a Gratificação de Extensão e de Defesa Sanitária – GEDS, a partir da data de 01 de agosto de 2019 ao servidor do Quadro de Pessoal de Grupo Ocupacional, de Nível Superior, Médio e Fundamental, domiciliados e em efetivos exercícios de suas atribuições nas Unidades Locais da ADAF localizadas nos municípios do interior do Estado do Amazonas conforme baixo especificado nos valores definidos nos incisos I e II do § 4º do Art. 3º da Lei Estadual nº. 3.503, de 12 de maio de 2010

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO	Matricula	Grupo Ocupacional	Município de Origem
João Vicente Oliveirade Azevedo	157.245-8 D	Ensino Superior	Iranduba

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Outubro de 2019.

  
**Luiz Antônio da Silva**  
Diretor-Presidente em exercício  
ADAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0239/2019 (1,2,4,6) - SEFAZ; PE 555/19 -CGL (Proc. Nº 014101.106597/2019); OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 21 no valor total de R\$ 33.000,00; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,16 no valor total de R\$ 204.423,00; CIRURGICA MAIS COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI, item(ns) 20 no valor total de R\$ 2.000.000,00; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 19 no valor total de R\$ 316.960,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**  
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0238/2019-1-SEFAZ; PE 098/19 -CGL (Proc. Nº 014101.100862/2019); OBJETO:** Aquisição de Materiais Químicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 12.403.755,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 11 de outubro de 2019.

  
**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**  
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais-CCGov/Sefaz

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 1019/2019-GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 21.963 de 27 de junho de 2001 **RESOLVE: I - INCLUIR** na escala de férias da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2019, aprovada pela Portaria nº 862/2018-GR/UEA, de 22/11/2018, os servidores relacionados abaixo

MÊS OUTUBRO / 2019	
MATRÍCULA	NOME
224.355-5B	ANTONIO ENIVALDO HONORIO DE SOUZA
213.184-6A	RUAN PAULO AMORIM DE AMORIM
237.412-9A	WALDINEY DA SILVA DE LIMA

MÊS DEZEMBRO / 2019	
MATRÍCULA	NOME
247.112-4A	ANDREZA MARIA SOARES DA HORA
246.231-1B	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2019.

  
**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

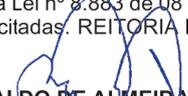
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA N. 147/2019 – PROADM/UEA**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 que preconiza ser dispensável a Licitação quando não acudirem interessados à licitação anexo a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, ou quando a licitação anterior resultar DESERTA ou FRACASSADA; **CONSIDERANDO** que houveram licitações anteriores declaradas desertas, com justificativa de prejuízo às fls. 417-418 do processo, caso seja repetida a licitação; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2018/00007835- UEA, referente à permissão onerosa de uso de espaços públicos para fins de exploração de atividade econômica - Cantina no prédio da Escola Superior de Ciências Sociais – ESO/UEA; **RESOLVE: DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93; **II – ADJUDICAR** a dispensa a empresa **JS PEREIRA REFEIÇÕES – CNPJ: 23.512.039/0001-93** com o valor global de R\$ 87,55 (oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) dos serviços a serem disponibilizados na cantina, e, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à utilização do espaço da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**

  
**ORLEM PINHEIRO DE LIMA**  
Pró-Reitor de Administração

**RATIFICO** a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. REITORIA DA UEA, em Manaus, 03 de outubro de 2019.

  
**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA N. 148/2019 – PROADM/UEA**

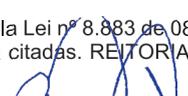
A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto art. 24, inciso II c/c art. 23, II "a" da Lei 8.666/93 que preconiza ser dispensável a Licitação; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2019/00029917 – UEA, referente à aquisição de água mineral e garrações d'água para atender as necessidades básicas da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **RESOLVE: I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, II "a" da Lei nº. 8.666/93; **II – ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **L A FELIX – CNPJ: 06.090.689/0001-79** com o valor global de R\$ 17.600,00 (Dezesseze mil e seiscentos reais).

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**

  
**ORLEM PINHEIRO DE LIMA**  
Pró-Reitor de Administração

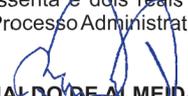
**RATIFICO** a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. REITORIA DA UEA, em Manaus, 09 de outubro de 2019.

  
**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 041/2019-UEA; DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2019; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas – UEA e C R Obras da Construção Ltda; OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de controle de vetores e pragas urbanas através da dedetização, descupinização, desratização e controle de aranhas, pombos e morcegos, com fornecimento de mão-de-obra, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo nas dependências das Unidades da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, existentes na capital, conforme Projeto Básico, que passa a integrar o presente termo, como se nele estivesse transcrito; PRAZO: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo; DO PREÇO DOS SERVIÇOS: Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor de R\$ 118.125,35 (cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3246.2335.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza de Despesa: 33903978, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 02/09/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE03668, no valor de R\$ 59.062,68 (cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2018/00023741.

  
**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 042/2019-UEA; DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2019; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Perin Filmes Eireli - EPP; OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Clipping Eletrônico, com periodicidade diária para atender às necessidades de acompanhamento diário das notícias veiculadas sobre a Universidade do Estado do Amazonas nos principais veículos de comunicação do Estado, conforme Projeto Básico, que passa a integrar o presente termo, como se nele estivesse transcrito; PRAZO: O prazo de duração dos serviços ora contratados é pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo; DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3246.2335.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33903947; Nota de Empenho nº 2019NE03739, de 02/09/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2019/00003999.

  
**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, no Processo nº 2019/00000779 - UEA (01.01.013102.00004989.2019-CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 747/2019-CGL que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/2005; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** a aquisição pelo menor preço global, de material permanente, cadeiras, bancos e longarinas para atender as necessidades Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas - ESA/UEA **II – ADJUDICAR** os objetos licitados em favor das empresas **L P F M DOS SANTOS EIRELLI sob CNPJ nº 10.417.661/0001-70** vencedora do item 01, e a empresa **F N DE ALMEIDA sob CNPJ nº 84.111.020/0001-20** vencedora dos itens 02, 03, 04, perfazendo o valor total de R\$ 73.670,00 (Setenta e três mil seiscentos e setenta reais).

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de Outubro de 2019.

  
**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, no **Processo nº 2019/00002497 - UEA (01.01.013102.00004964.2019-CGL)**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 390/2019-CGL** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/2005; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** a contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA **II – ADJUDICAR** os objetos licitados em favor da empresa **C E C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA sob CNPJ nº 63.653.828/0001-69** com o valor total de R\$ 4.121.551,88 (Quatro milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).  
**PUBLIQUE-SE, CIENTÍFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Outubro de 2019.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA -  
SEINFRA  
ERRATA**

Na edição do Diário Oficial do dia 15.04.2019 (Publicações Diversas), página 18, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2018-SEINFRA:

Onde se Lê:	O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 004/2018-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Leia-se:	O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 004/2018-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, bem como a readequação do Cronograma Físico Financeiro do referido ajuste, de acordo com os termos e condições definidos no novo Plano de Trabalho e nas Justificativas Técnicas constantes do Processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Manaus, 10 de outubro de 2019.

**Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
SEINFRA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 734/2019-CGL**; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do **Processo nº 01.01.013.00010784/2019-CGL (nº 4079/2019-SEINFRA)**;  
**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 734/2019-CGL**, referente à aquisição, pelo menor preço global, de postes de concreto para afastamento da rede elétrica de média tensão (13,8 KV) na Rodovia AM-070, trecho KM-36 ao KM-74 que interliga Manaus/Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Despacho de Adjudicação do Presidente da Comissão Geral de Licitação, tendo sido adjudicado à empresa **RODRIGO LIMA MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.015/0001-09, arrematante dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor global de R\$ 205.636,64 duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**II – AUTORIZAR** à Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.  
**PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 10 de outubro de 2019.

**Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00655/2019.**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM CONFORME DECRETO N.º 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

**WILSON LUIZ SOUZA TINOCO** – Engenheiro. **Destino e Período:** Ipixuna/AM – 15 à 19/10/2019 - **Objetivo:** Fiscalizar obras referente ao CT.036/2018-SEINFRA. **SANDRO RAMALHO BEZERRA** – Engenheiro. **Destino e Período:** Apuí/AM – 16 à 20/10/2019 - **Objetivo:** Fiscalizar as obras referente ao CT.021/2019-SEINFRA.  
Manaus, 10 de outubro de 2019.

**Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura



**Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas**

**Horário de  
Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**



**Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro  
Fone: (92) 3633-1125**